



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

QUADRO RESUMO

| | |
|--|--|
| Processo nº | 67/2024 |
| Modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº | 33/2024 |
| Tipo | Menor preço por item |
| Da participação | Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado. Quanto à destinação de participação ampla ou exclusiva, os licitantes deverão se atentar as informações contidas no item 19 deste edital. |
| Da sessão pública do pregão eletrônico | Fim do recebimento (propostas e documentos): 15/05/2024 às 09h00min Abertura e análise das propostas: 15/05/2024 às 09h20min SESSÃO PÚBLICA: DIA: 15/05/2024 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min (horário de Brasília/DF) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. |
| Site para realização do pregão | Portal: www.novobbmnet.com.br |
| Modo de disputa | Aberto |
| Objeto do certame | Registro de preços para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH) (agulhas, cateter, luvas, equipos, eletrodo, ...), para atender a demanda de forma contínua de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Joaquim de Bicas, além da Policlínica Municipal, UPA 24HR e CAPS I, por meio da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. |
| Edital | O edital e anexos físicos estão disponíveis com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, horário de 08hs às 17hs (Horário de Brasília/DF), no setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira. O edital com os anexos está publicado nos sites www.novobbmnet.com.br e https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-símile e pelos correios. A publicidade do edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). |
| Contatos e informações: | Telefone (31) 3534-9000/ (31) 99358-0099 E-mail: compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br |

Lei Federal 14.133/21:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina – SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, CNPJ Nº 01.612.516/0001-50, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 67/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico/ Registro de Preços nº 33/2024**, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico e o Decreto Municipal nº 1.275 de 14 de março de 2023 que regulamenta o sistema de Registro de Preços no município de São Joaquim de Bicas/MG e demais condições fixadas neste edital.

Fim do recebimento (propostas e documentos): 15/05/2024 às 09h00min

Abertura e análise das propostas: 15/05/2024 às 09h20min

SESSÃO PÚBLICA: DIA: 15/05/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min (horário de Brasília/DF)

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos, por servidores através da Portaria nº 182/2023, Portaria nº 190/2023 e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.novobmnet.com.br.

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site www.novobmnet.com.br e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

3 - OBJETO

3.1 – Registro de preços para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH) (agulhas, cateter, luvas, equipos, eletrodo, ...), para atender a demanda de forma contínua de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Joaquim de Bicas, além da Policlínica Municipal, UPA 24HR e CAPS I, por meio da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



4 - ÁREA (S) SOLICITANTE (S)

4.1 - Secretaria Municipal de Saúde.

5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

5.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

5.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço **www.novobmnet.com.br** e **https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes** através de e-mail **compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br**.

5.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de chamada telefônica e ou WhatsApp).

5.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 dias úteis**, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.1.4 - No campo “mensagens” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

5.2 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

5.2.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro, preferencialmente pelo sistema no endereço **www.novobmnet.com.br** e **https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes** através de e-mail **compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br** ou através de protocolo no setor de compras e licitações da Prefeitura de São Joaquim de Bicas, de 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

5.2.2 - A impugnação **não possui efeito suspensivo** e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

5.2.3 - A **concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional** e deverá ser **motivada** pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



5.2.4 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.2.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no *site* do Município, aba licitação e no sistema www.novobbmnet.com.br e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes> para conhecimento de todos os interessados.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1. O edital e anexos físicos estão disponíveis com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, horário de **08hs às 17hs** (Horário de Brasília/DF), no setor de Compras e Licitações, de **segunda a sexta-feira**.

6.2. O edital com os anexos está publicado nos sites www.novobbmnet.com.br e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes> para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-símile e pelos correios.

6.3. A publicidade do edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.4. Não será fornecido edital por fac-símile, WhatsApp e pelos correios.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.novobbmnet.com.br

7.1.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: www.novobbmnet.com.br e até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

7.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa: **BBMNET**, pelos telefones: **(11) 99837-6032** e **(11) 94114-9636** ou através do e-mail licitacao@bbmnet.com.br

7.1.3 - O licitante **responsabiliza-se exclusiva e formalmente** pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



7.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DESCLASSIFICAÇÃO** no momento da habilitação.

7.2 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

*A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.***

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

*Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.***

7.3 – O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação, mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.4.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

7.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021².

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

² Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

(...)

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.5 - O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.8 - O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.9 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.10 - A vedação de que trata o item 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

8.1 - O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio www.novobbmnet.com.br.

8.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

8.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante **é de sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



9. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

9.1 – A proposta com o valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÃO ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.

9.1.1. Quando a marca do produto for o mesmo nome da empresa participante, deverá ser colocado no campo “MARCA PRÓPRIA”, e, “FABRICANTE PRÓPRIO”, caso seja solicitado também o nome do fabricante.

9.1.2 - Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido como preço máximo.

9.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

9.1.4 - A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

9.1.5 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

9.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – O licitante PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), via e-mail, e em original, se for solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), na forma e prazos descritos abaixo:

9.3.1 - Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final, conforme Modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, marca/ modelo (quando for o caso), identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.3.2 - Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

Obs: A proposta vencedora e demais documentos relacionados acima deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis posterior a sessão do pregão.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.4 – A Proposta deverá ter prazo de validade de **no mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

9.4.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.4.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

9.4.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9.5 – **Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação **sem qualquer ônus para o Município**, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.7 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, **não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.**

9.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

10.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.3. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.2.4. Apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2.6 - que identifique o licitante.

10.3 - Tenha suas amostras ou folders (**quando for o caso**) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1 – Para apresentar amostra (**se solicitado**) deverá seguir o que consta no anexo I (termo de referência) deste edital.

10.4 - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

10.4.1 - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

10.4.2 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade³ de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

10.4.3 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

10.5 - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

³ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.



- 10.6** - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- 10.7** - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a);
- 10.8** - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.
- 10.8.1** - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.
- 10.8.2** - **Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.**
- 10.9** - O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- 10.10** - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.
- 10.11** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 11.1** – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site www.novobmnet.com.br e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.
- 11.1.1** - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site www.novobmnet.com.br, opção “**LICITANTE – SOU FORNECEDOR**”
- 11.2** - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo (a) Pregoeiro (a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.**
- 11.3** - Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.
- 11.4** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.4.1 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.2 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

11.5 – A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.5.1 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

11.6 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.6.1 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra “b”, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6.2 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto na letra “a”, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra “b”, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

e) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra “c”.

11.7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

11.10 - Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: www.novobbmnet.com.br.

11.11 - Havendo desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.12 - Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

11.13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

11.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.14.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.15.7 – Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021⁴

11.15 - Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.16 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

11.17 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

11.18 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

11.19 - **A documentação de habilitação e declarações (As declarações deverão ser assinadas por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei), prevista na cláusula 12 deste edital, e o documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deverão ser anexadas em campo próprio do sistema no prazo de 4 (quatro) horas contados da solicitação do Pregoeiro, SOMENTE a documentação do licitante classificado em primeiro lugar,**

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.⁵

⁴ Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).



2º Se julgar necessário o pregoeiro poderá solicitar que tais documentos sejam encaminhados também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, para o e-mail compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br (limite de 25 MB por e-mail).

11.19.1 - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.

11.19.2 - Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

11.19.3 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

11.20 – Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de no máximo 15 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme clausula 13 deste edital).

11.19.1 - O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

11.20 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

12 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - O licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverá apresentar na forma e prazos previstos no item 11.19 deste edital, a documentação abaixo relacionada:

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, (registro comercial e cédula de identidade);

⁵ Decreto Federal nº 10.024/19

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

(...)

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



12.2.2. - **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.3. - **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde operam, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.2.4. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.5. - **Em caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

12.2.6. - **Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.7. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.8. - Identidade do (s) sócio (s) da empresa e do representante;

12.2.9. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1. - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



12.3.5. - **Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;**

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

12.3.8. - **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.9 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

12.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, com identificação legível do emissor do atestado.

12.5.2. Registro dos produtos na ANVISA, exceto quando o mesmo for dispensado do registro, no qual também deverá ser comprovado a dispensa.

12.5.3. Autorização de Funcionamento e/ou Autorização Especial de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) (exceto para os itens que não necessitam de autorização)."

12.6 - DECLARAÇÕES

12.6.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação,



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6.2 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.

12.6.3 – Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada, **acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital.**

12.7 – DOS DOCUMENTOS

12.7.1 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

c) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7.2 - O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.7.2 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

12.7.2.1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;



12.7.2.2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

12.7.2.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**⁶;

12.7.2.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

12.7.3 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

12.7.4 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

13.1.1 - **A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.**

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias **úteis**, a contar da ocorrência.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.3.1 - Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

⁶ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



13.5 - Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

13.6 – O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida** até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

*d) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação.*

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de São Joaquim de Bicas e no site **www.novobbmnet.com.br** sendo esta de responsabilidade do Município.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS⁷

⁷ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

16.1 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

16.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

16.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.5 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;



16.9 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

16.10 – Do contrato (quando for o caso)

16.10.1 - O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21⁸, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

16.10.2 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

17.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

17.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - Fraudar a licitação;

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

17.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.277/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12 - O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão** recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública e/ ou terceiros.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 35 – material hospitalar

Ficha: 387



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Fonte: 1.621.000/0000

01.60.03.10.301.0005.2029.3.3.90.30

19 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 – Ficam reservados os seguintes itens para fornecimento exclusivo por microempresas e empresas de pequeno porte, no limite máximo de até 25% do objeto deste Edital: 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270 e 271

19.2 - Ficam reservados os seguintes itens para fornecimento de Ampla Concorrência: 4, 5, 27, 65, 66, 67, 87, 102, 118, 156, 175, 176, 185, 186, 192, 210, 236, 243, 246 e 250.

19.3 – Os demais itens são destinados a ME/EPP/MEI.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – É vedado o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

20.2 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

20.3 – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20.4 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

20.5 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.

b) Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.

e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A autoridade competente do Município de São Joaquim de Bicas poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

21.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21.7 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de São Joaquim de Bicas comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.8 – **É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.**

21.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁹.

21.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/19 no qual regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma

⁹ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

eletrônica e o Decreto Federal n. ° 11.462/2023 que dispõe sobre o sistema de registro de preços – SRP.

22. DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Igarapé/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;

ANEXO IV – Modelo de declaração completa;

ANEXO V – Ficha Técnica;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

São Joaquim de Bicas, 24 de abril de 2024.

Vinicius Caldeira Andrade
Secretário Municipal de Saúde Interino



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH) (agulhas, cateter, luvas, equipos, eletrodo, ...), para atender a demanda de forma contínua de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Joaquim de Bicas, além da Policlínica Municipal, UPA 24HR e CAPS I, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim de Bicas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FINALIDADE

2.1. A finalidade deste Termo de Referência é apresentar os elementos técnicos pré-definidos pelo Órgão Gestor na concepção dos serviços a serem concedidos, com o objetivo de elucidar as informações contidas nas especificações mínimas exigidas, e assim subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3.2. O objeto da contratação está previsto nos instrumentos de Planejamento da Administração Pública Municipal, conforme justificado em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cabe registrar que os produtos a serem adquiridos são considerados comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, o objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. Dessa forma, a contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Os requisitos necessários e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, são:

5.1. Requisitos gerais:

I. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação.

II. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

III. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

5.2. Requisitos legais necessários e suficientes para o atendimento da necessidade:

A licitante vencedora deverá, durante toda a gestão contratual, atender às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as alterações posteriores, que sejam necessárias ao seu funcionamento regular. As normas utilizadas como parâmetro para a elaboração deste documento seguem relacionadas abaixo:

- I. RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
- II. PORTARIA Nº 169, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 – Dispõe sobre a padronização dos Materiais médicos Hospitalares.

5.3 Obrigações da contratada:

- I. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- II. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Prefeitura.
- III. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.
- IV. Entregar o objeto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

V. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VI. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

VII. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

VIII. Proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para o consumo, sem qualquer ônus à Prefeitura;

IX. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

X. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;

XI. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.4. Obrigações da contratante:

I. O item deve ser solicitado através de pedido feito no sistema de compras.

II. Realizar os pedidos de acordo com os prazos de atendimento.

III. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

IV. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.

V. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

VI. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1. A contratada deverá efetuar o fornecimento dos objetos constantes nesse termo de referência no horário de 07 as 15hrs, situado no endereço: Av. Antônio Monteiro Lara, 37, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, MG. CEP: 32920-000.

6.1.2. O prazo de entrega dos itens será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra de Fornecimento deste Instrumento, que será enviada à contratada através de e-mail, que comprove o seu recebimento.

6.1.3. É dever da contratada entregar os itens devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga.

6.1.4. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.5. O custo com transporte e a descarga dos itens no local designado correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O item deverá ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

6.1.6. Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

6.1.6.1. O local informado acima não é taxativo, podendo constar da solicitação que o produto seja entregue em outro local, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

6.1.7. O item será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de



sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato.

6.1.8. O item poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.12. Caberá ao Secretário Municipal a gestão do contrato. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:

| Secretaria | Servidor | Matrícula |
|---------------------|-------------------------------|------------------|
| Secretaria de Saúde | Rafaela Cristina Costa Santos | 17455 |
| Secretaria de Saúde | Beattiz Ramos Dias | 16887 |

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.425.915,18 (quinze milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de São Joaquim de Bicas.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 35 – material hospitalar

Ficha: 387

Fonte: 1.621.000/0000

01.60.03.10.301.0005.2029.3.3.90.30

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 165 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação nesta seleção pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

13.2. A contratada declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13.3. Será ainda de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora a contratação da completa mão de obra específica e necessária ao suprimento do objeto deste edital, suas decorrências e encargos.

13.4. A licitante vencedora estará sujeita, a qualquer tempo, à fiscalização ampla da prestação dos serviços, pelo Município, incluída manutenção dos veículos, atos comportamentais de empregados ou prepostos da adjudicatária relativos ao público, e demais itens que influam na qualidade da prestação dos serviços, bem como nas relações negociais entre as partes.

Vinicius Caldeira Andrade
Secretário Municipal de Saúde Interino



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 33/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH) (agulhas, cateter, luvas, equipos, eletrodo, ...), para atender a demanda de forma contínua de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Joaquim de Bicas, além da Policlínica Municipal, UPA 24HR e CAPS I, por meio da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Razão Social do Licitante:

| |
|-----------------------------|
| CNPJ/CPF: |
| Endereço: |
| E-mail: |
| Telefone / Fax: |
| Representante: Nome: |
| Identificação: |
| Qualificação: |
| Assinatura: |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA/ MODELO |
|------|--|------|---------|-------------|-------------|---------------|
| 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 PALITOSMATERIAL: MADEIRADESCARTÁVELFORMATO CONVENCIONAL14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESURASUPERFÍCIES E BORDAS LISAS | PCT | 1000,00 | | | |
| 2 | ÁCIDO ACÉTICO 2% FRASCO COM 1.000ML, CONTENDO DADOSDE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS. | FR | 20,00 | | | |
| 3 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ÁGUA OXIGENADA - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3,0G E VEÍCULO QSP 100,0 ML. RÔTULO DEVERÁ CONTER: N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E FÓRMULA. PADRÕES ANVISA DE NOTIFICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100ML. | FR | 5000,00 | | | |
| 4 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X7 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 BISEL TRIFETADO,CANHÃO SILICONIZADO, SEM | CX | 3750,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|---|---|----|----------|--|--|--|
| | REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BD, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA C/100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 5 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X12 . COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL - ROSA, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL. ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.. CAIXA C/ 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA | CX | 11250,00 | | | |
| 6 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 3000,00 | | | |
| 7 | AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25 X 8 MM AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESC. 25 X 8 MM CX. C/ 100 HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA EM BISEL TRIFACETADO. PROCEDÊNCIA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA 100 UNIDADES | CX | 5000,00 | | | |
| 8 | ÁLCOOL IODADO 0,1% Álcool Iodado solução 0,1%. Antisséptico de uso externo. Composição: iodo 0,1% excipientes (álcool etílico e água deionizada). Recomendado para antissepsia de infecções, ferimentos, degermação das mãos nos processos evasivos. Rótulo deverá conter: composição química, lote, registro no Ministério da Saúde, responsável, instruções de uso e precauções, data de fabricação e validade. Apresentação: Frasco com 1 litro. | FR | 2000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|--|----|---------|--|--|--|
| 9 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS COR BRANCO, 100% ALGODÃO, PURO, MACIO E ABSORVENTE, APRESENTAÇÃO : PACOTE DE 500G | UN | 1500,00 | | | |
| 10 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA - COR BRANCO, 100% ALGODÃO, PURO, MACIO E ABSORVENTE. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO, ROLO EM CAMADAS CONTINUAS, ENVOLVIDAS EM PAPEL APROPRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 500G GRAMAS | RL | 2500,00 | | | |
| 11 | ALMOTOLIA 125ML CAPACIDADE PARA 125ML: COR: ÂMBAR; BICO RETO; CONFECCIONADO EM POLIETILENO;GRADUADO EM ALTO RELEVO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. | UN | 650,00 | | | |
| 12 | ALMOTOLIA 250ML EM PLÁSTICO RÍGIDO ÂMBAR EM PLÁSTICO RÍGIDO ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML. A ALMOTOLIA 250 ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BICO: RETO. COR: ÂMBAR PRODUTOS DE BOA QUALIDADE | UN | 450,00 | | | |
| 13 | ALMOTOLIA 250ML EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.A ALMOTOLIA 250 ML É CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADA EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : BICO: RETO. COR: TRANSLÚCIDO / TRANSPARENTE PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. | UN | 700,00 | | | |
| 14 | ALMOTOLIA 500ML RÍGIDO ÂMBAR EM PLÁSTICO RÍGIDO ÂMBAR, BICO RETO,CAPACIDADE 500 ml. A almotolia 500 ml éconfeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bicoreto.Garantia contra defeitos de fabricação.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASBico: Reto.Cor: ÂmbarPRODUTOS DE BOA QUALIDADE. | UN | 450,00 | | | |
| 15 | ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, BICORETO, CAPACIDADE 500ml.A almotolia 500 ml éconfeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bicoreto.Garantia contra defeitos de fabricação.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASBico: Reto.Cor: Translúcido / TransparentePRODUTOS DE BOA QUALIDADE | UN | 600,00 | | | |
| 16 | AMBU ADULTO - RESSUCITADOR MANUAL Balão auto-inflável de silicone, máscara facial de silicone flexível ajustável a face, conexão de entrada para alimentação com oxigênio, válvula unidirecional de | UN | 50,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|---|----|---------|--|--|--|
| | <p>policarbonato com válvula de segurança, reservatório e bolsa para transporte. Produto autoclavável. Fabricado em silicone de alta qualidade, Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão; extensor de 2m; Livre de látex; Auto inflável com pop off; Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Balão em silicone, auto inflável com pop off; Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Reservatórios de O2 com válvula; Máscara faciais de silicone translúcida; Formato anatômico proporciona uma excelente vedação.</p> | | | | | |
| 17 | <p>Ambu neonatal Ressuscitador manual Balão auto-inflável de silicone, máscara facial de silicone flexível ajustável a face, conexão de entrada para alimentação com oxigênio, válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança, reservatório e bolsa para transporte. Produto autoclavável. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão; extensor de 2m; Livre de látex; Auto inflável com pop off; Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Balão em silicone, auto inflável com pop off; Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Reservatórios de O2 com válvula; Máscara faciais de silicone translúcida; Formato anatômico proporciona uma excelente vedação.</p> | UN | 50,00 | | | |
| 18 | <p>AMBU pediátrico Ressuscitador manual Balão auto-inflável de silicone, máscara facial de silicone flexível ajustável a face, conexão de entrada para alimentação com oxigênio, válvula unidirecional de policarbonato com válvula de segurança, reservatório e bolsa para transporte. Produto autoclavável. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão; extensor de 2m; Livre de látex; Auto inflável com pop off; Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Balão em silicone, auto inflável com pop off; Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Reservatórios de O2 com válvula; Máscara faciais de silicone translúcida; Formato anatômico proporciona uma excelente vedação.</p> | UN | 50,00 | | | |
| 19 | <p>ANUSCÓPIO DESCARTAVEL FECHADO Anuscópio, usado para a visualização do ânus, apresentado nas versão fechado . Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo ? fabricados em poliestireno cristal; sendo o corpo transparente e as demais peças na cor branca. Possui as seguintes dimensões:- Diâmetro proximal: 3,5 cm;- Diâmetro distal: 1,8 cm;- Comprimento do corpo: 9 cm;- Comprimento do êmbolo: 14 cm. Para o modelo aberto:- Altura da fenestra: 2,3 cm;- Largura da fenestra: 1,52 cm. UN 2.000</p> | UN | 2000,00 | | | |
| 20 | <p>ANUSCÓPIO DESCARTAVEL FENESTRADO Anuscópio, usado para a visualização do ânus, apresentado nas versão fenestrado . Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo ? fabricados em poliestireno cristal; sendo o corpo transparente e as demais peças na cor branca. Possui as seguintes dimensões:- Diâmetro proximal: 3,5 cm;-</p> | UN | 2000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|--|-----|---------|--|--|--|
| | Diâmetro distal: 1,8 cm;· Comprimento do corpo: 9 cm;· Comprimento do êmbolo: 14 cm.· Altura da janela: 2,3 cm;· Largura da janela: 1,52 cm. UN 2.000 | | | | | |
| 21 | ATADURA DE CREPOM 06 CM ATADURA DE CREPOM 06 CM COM 13 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DEFORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EMPACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 06 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. | PCT | 2000,00 | | | |
| 22 | ATADURA DE CREPOM 08 CM COM 13 FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DEFORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EMPACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 08 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. | PCT | 2000,00 | | | |
| 23 | ATADURA DE CREPOM 10 CM ATADURA DE CREPOM 10 CM COM 13 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DEFORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EMPACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 10 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. | PCT | 5000,00 | | | |
| 24 | ATADURA DE CREPOM 12 CM ATADURA DE CREPOM 12 CM COM 13 FIOS/CM ² COM 13 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DEFORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EMPACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 12 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. | PCT | 2500,00 | | | |
| 25 | ATADURA DE CREPOM 15 CM ATADURA DE CREPOM 15 CM COM 13 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DEFORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA | PCT | 2500,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|---|-----|----------|--|--|--|
| | EMPAQUES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 15 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. | | | | | |
| 26 | ATADURA DE CREPOM 20 CM ATADURA DE CREPOM 20 CM COM 13 FIOS/CM ² ATADURA DE CREPOM 20 CM, COM 13 FIOS/CM ² CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTAS DE DEFEITOS, EMBALADA EM PACOTES COM 12 ROLOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE. TAMANHO (ESTICADO) 20 CM X 4,5 METROS. REGISTRO NO MS. | PCT | 2000,00 | | | |
| 27 | AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. GRAMATURA 50 TAM. 1X10. AMPLA CONCORRÊNCIA | PCT | 22500,00 | | | |
| 28 | BACHAL IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PEÇA: BACHAL IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, PLASTIFICANDO NA BASE ? APOIO PARA A CABEÇA DO PACIENTE NA PRANCHA RÍGIDA, CONTENDO NO CONJUNTO 5 TIRANTE, RED BLOCK E BACHAL. | UN | 20,00 | | | |
| 29 | BALANÇA CORPORAL MECANICA G Balança Digital portátil capacidade para pesagem de até 180Kg. Possui plataforma de 6mm de vidro temperado e seu visor de LCD, além das funções de auto desligamento e confirmação de pesagem automática, possui indicador de bateria fraca. O modelo funciona com 1 bateria de 3v CR 2032. Dimensões ?4 x 30 x 30 cm; 1.5 Quilogramas | UN | 20,00 | | | |
| 30 | Bandagem Elástica Adesiva Bandagem Elástica Adesiva - Faixa Kinesio - 5 Metros Medidas: 5cm x 5m (LxC) Elasticidade de 30% a 40% Não contém látex | UN | 10,00 | | | |
| 31 | BANDAGEM OU CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE (BAND-AID) COR: BEGE OU BRANCA, FORMATO REDONDO, PARA USO APOS COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESTANCA A SAIDA DE SENGUE. CAIXA COM 500 UNIDADES | CX | 1000,00 | | | |
| 32 | BARBEADOR DESCARTÁVEL COM TRÊS LÂMINAS APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM TRÊS LÂMINAS. | UN | 4000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|--|-----|---------|--|--|--|
| 33 | BISSULFITO DE SÓDIO 5% FRASCO DE 1000ML BISSULFITO DE SÓDIO 5% FRASCO DE 1000ML | FR | 100,00 | | | |
| 34 | BOBINA PARA ECG 80 MM X 20 M BOBINA PARA ECG: QUADRICULADO 80 MM X 20 M. Embalagem com 1 rolo. | UN | 100,00 | | | |
| 35 | BOBINA PARA ECG. 216MM X 30M BOBINA PARA ECG: QUADRICULADO 216MMX30 M. Embalagem com 1 rolo | UND | 300,00 | | | |
| 36 | BOBINA PARA ECG: QUADRICULADO 79 MMX30 M BOBINA PARA ECG: QUADRICULADO 79 MMX30 M. Embalagem com 1 rolo. | UN | 100,00 | | | |
| 37 | BOLSA AMPOLA-MEDICAMENTOS BOLSA AMPOLA-MEDICAMENTOS.DESENVOLVIDA COM DESIGN ESPECÍFICO PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS, RECURSO INDICADO PARA QUEM BUSCA FACILIDADE E ORGANIZAÇÃO. ESTA PEÇA É PRODUZIDA EM NYLON 600, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.PARA GARANTIR PROTEÇÃO AOS MEDICAMENTOS, TODA A PARTE INTERNA DA BOLSA É REVESTIDA POR UMA MANTA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, AS ALÇAS LARGAS, DE 3,5MM, PERMITEM REGULAGEM DE TAMANHO E A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE NA MÃO OU NAS COSTAS EM FORMA DE MOCHILA. | UND | 20,00 | | | |
| 38 | BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR BOLSA PARA VISITA DOMICILIAR Logotipo Cruz da Vida na parte frontal da bolsa; Possui uma divisória interna que pode ser removida e recolocada com velcro; Possui 01 principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais; Faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; Confeccionada em tecido amalfi 300/900 e forrada em TNT, o que também proporciona mais resistência e durabilidade; Costura dupla: maior resistência e durabilidade; Alça de ombro e outra para as mãos | UN | 20,00 | | | |
| 39 | BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA PARA ESTOMA INTESTINAL BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA PARA ESTOMA INTESTINAL: COM RESINA SINTETICA OPACA, RECORTAVEL, DRENAVEL, FEITA EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTAS DE FUROS, EMEDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL, COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA E ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª GERAÇÃO. | UN | 3000,00 | | | |
| 40 | BOLSA TERMICA BOLSA TÉRMICA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COM CAPACIDADE 600ML, FORMATO REDONDO OU RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, COM TAMPA, COM SINTEMA DE ROSCA, COM DATA | UN | 20,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|--|-----|---------|--|--|--|
| | DE FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. | | | | | |
| 41 | BRAÇADEIRA PNI 1 15-19 CM BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO ACOPLADO PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO INFANTIL 15-19 CM,BRAÇADEIRAS PROPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) EM MONITOR,LATEX FREE,PRODUTO EM SILICONE | UN | 30,00 | | | |
| 42 | BRAÇADEIRA PNI 1 25-35CM BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO ACOPLADO PARA MONITORMULTIPARAMETRICO ADULTO 25-35CM,BRAÇADEIRAS PROPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) EM MONITOR, LATEX FREE,PRODUTO EM SILICONE | UND | 60,00 | | | |
| 43 | Braçadeira PNI 1 32-43 cm BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO ACOPLADO PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO OBESO(N°12 32-43 CM,BRAÇADEIRAS PROPRIAS PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) EM MONITOR,LATEX FREE,PRODUTO EM SILICONE | UN | 50,00 | | | |
| 44 | BULBO ASPIRADOR : PERINHA PARA ASPIRAÇÃO BULBO ASPIRADOR : PERINHA PARA ASPIRAÇÃO | UN | 200,00 | | | |
| 45 | CABO PARA BISTURI N° 3 CABO PARA BISTURI N° 3 13CM, PACOTE COM UMA UNIDADE MATERIAL CIRURGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 3 | UN | 350,00 | | | |
| 46 | CABO PARA BISTURI N° 4 CABO PARA BISTURI N° 4 13CM, PACOTE COM UMA UNIDADE MATERIAL CIRURGICO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 4 | UN | 350,00 | | | |
| 47 | CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTES 20 LITROS | UN | 3000,00 | | | |
| 48 | CAIXA PARA PERFURO CORTANTES 13 LITROS CAIXA PARA PERFURO CORTANTES 13 LITROS CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDOLADO (CAIXA EXTERNA E BANDELA) PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(SACOLA PARA REVESTIMENTO) | UN | 2000,00 | | | |
| 49 | CANETA LANTERNA CANETA LANTERNA LANTERNA COMPACTA MATERIAL PLÁSTICOLUZ AMARELA, BOM FOCO2 PILHAS AAMEDIDAS APROXIMADAS: 12,50CM LARGURA: 1,00 | UN | 10,00 | | | |
| 50 | CANETA PORTA ELETRODO UNIVERSAL CANETA PORTA ELETRODO UNIVERSAL SIMILAR E | UN | 20,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|--|----|-------|--|--|--|
| | COMPATIVEL, COMANDO DIGITAL, CABO DE SILICONE DE 2MM/3MM, AUTOCLAVÁVEL, APROVADAS PARA USO DE BISTURIS ELETRÔNICOS, POSSIBILITA REALIZAR CORTES E COAGULAÇÃO; ACEITA ELETRODOS COM HASTES ENTRE 1,6MM A 2,37MM, CONSTITUIDA DE CORPO, PUGLE E PONTA EM POLIACETAL, MANDRIL PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS. | | | | | |
| 51 | CANULA DE GUEDEL N°1. CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL SERVE PARA MANTER ABERTA A VIA AÉREA SUPERIOR EM PACIENTES QUE ESTÃO INCONSCIENTES OU COM UM NÍVEL DE CONSCIÊNCIA BAIXO. O EQUIPAMENTO NÃO PERMITE QUE A BASE DA LÍNGUA OBSTRUA A OROFARINGE, SENDO ASSIM, POSSIBILITA UMA MELHOR OXIGENAÇÃO. 70MM | UN | 50,00 | | | |
| 52 | CANULA DE GUEDEL N°2. CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL SERVE PARA MANTER ABERTA A VIA AÉREA SUPERIOR EM PACIENTES QUE ESTÃO INCONSCIENTES OU COM UM NÍVEL DE CONSCIÊNCIA BAIXO. O EQUIPAMENTO NÃO PERMITE QUE A BASE DA LÍNGUA OBSTRUA A OROFARINGE, SENDO ASSIM, POSSIBILITA UMA MELHOR OXIGENAÇÃO. 80MM | UN | 50,00 | | | |
| 53 | CANULA DE GUEDEL N°3. CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL SERVE PARA MANTER ABERTA A VIA AÉREA SUPERIOR EM PACIENTES QUE ESTÃO INCONSCIENTES OU COM UM NÍVEL DE CONSCIÊNCIA BAIXO. O EQUIPAMENTO NÃO PERMITE QUE A BASE DA LÍNGUA OBSTRUA A OROFARINGE, SENDO ASSIM, POSSIBILITA UMA MELHOR OXIGENAÇÃO. 90MM | UN | 50,00 | | | |
| 54 | CANULA DE GUEDEL N°4. CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL SERVE PARA MANTER ABERTA A VIA AÉREA SUPERIOR EM PACIENTES QUE ESTÃO INCONSCIENTES OU COM UM NÍVEL DE CONSCIÊNCIA BAIXO. O EQUIPAMENTO NÃO PERMITE QUE A BASE DA LÍNGUA OBSTRUA A OROFARINGE, SENDO ASSIM, POSSIBILITA UMA MELHOR OXIGENAÇÃO. 100MM | UN | 50,00 | | | |
| 55 | CANULA DE GUEDEL N°5. CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL SERVE PARA MANTER ABERTA A VIA AÉREA SUPERIOR EM PACIENTES QUE ESTÃO INCONSCIENTES OU COM UM NÍVEL DE CONSCIÊNCIA BAIXO. O EQUIPAMENTO NÃO PERMITE QUE A BASE DA LÍNGUA OBSTRUA A OROFARINGE, SENDO ASSIM, POSSIBILITA UMA MELHOR OXIGENAÇÃO. 110MM | UN | 50,00 | | | |
| 56 | CARVÃO ATIVADO CORBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA ELEMENTAR ENVILTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERENCIA, FLEXIVEL, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICA, HIPOALERGICA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE | UN | 20,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|---|----|---------|--|--|--|
| | PROMOVA BARREIRA ASSÉPTICA COM REGISTRO ANVISA, TAMANHO APROXIMADO: 19CM X 10,5 CM | | | | | |
| 57 | CATEGUT CROMADO Nº 4,0 CATEGUT CROMADO Nº 4,0 FIO DE 75 CM COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CILINDRICO CORTANE DE 30 MM, ESTERILIZADO POR CABALTO 60, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VENCIMENTO/VALIDADE, REGISTRO NO MS, CAIXA C/24 UNIDADES. | UN | 10,00 | | | |
| 58 | CATEGUT CROMADO Nº 2,0 FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM. CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. | CX | 10,00 | | | |
| 59 | CATEGUT CROMADO Nº 3,0 FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM. CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. | CX | 10,00 | | | |
| 60 | CATEGUT CROMADO Nº 5,0, FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM. CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. | CX | 10,00 | | | |
| 61 | CATEGUT CROMADO Nº 6,0 FIO DE 75 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM. CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. | CX | 10,00 | | | |
| 62 | CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 14G CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 14G | UN | 1000,00 | | | |
| 63 | CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 16G CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 16G CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESURAS ADEQUADAS DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO COM AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA DO MANIPULADOR), QUALIDADE TIPO "BD", RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE | UN | 2000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|--|----|----------|--|--|--|
| | ETILENO REGISTRO MS. | | | | | |
| 64 | CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 18G CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 18G, RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESSURAS ADEQUADAS DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, PROTEGIDO POR PLÁSTICOS RÍGIDO COM AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA DO MANIPULADOR), QUALIDADE TIPO "BD", RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO 14G REGISTRO MS. | UN | 3000,00 | | | |
| 65 | CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 20G CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESSURAS ADEQUADAS DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, PROTEGIDO POR PLÁSTICOS RÍGIDO COM AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA DO MANIPULADOR), QUALIDADE TIPO "BD", RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO 14G REGISTRO MS. AMPLA CONCORRÊNCIA | UN | 15000,00 | | | |
| 66 | CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 22G CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESSURAS ADEQUADAS DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, PROTEGIDO POR PLÁSTICOS RÍGIDO COM AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA DO MANIPULADOR), QUALIDADE TIPO "BD", RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO 14G REGISTRO MS. | UN | 22500,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|--|-----|----------|--|--|--|
| | AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 67 | <p>CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G, CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM RESISTÊNCIA,FLEXIBILIDADE E ESPESSURAS ADEQUADAS DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURASCOM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO ATÓXICO,COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕESSEGURAS E SEM VAZAMENTOS, PROTEGIDO POR PLÁSTICOSRÍGIDO COM AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX,SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO AFIADO SEM REBARBAS,RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM DISPOSITIVO DEPROTEÇÃO (SEGURANÇA DO MANIPULADOR), QUALIDADE TIPO"BD", RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALADOINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURAEM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENOREGISTRO MS.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> | UN | 37500,00 | | | |
| 68 | <p>CATETER NASAL P/ OXIGENOTERAPIA INFANTIL CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL TAMANHO INFANTIL, DESCARTAVEL TIPO OCULOS MEDIDA INTERNA DO PRONG.: 1,45MM MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,89MM MEDIDA EXTERNA DO PRONG.: 1,98MM MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,28M.</p> | UN | 2000,00 | | | |
| 69 | <p>CATETER NASAL PARA OXIGENO ADULTO O cateter nasal é utilizado para administrar oxigênio de baixo fluxo (1 a 5 lpm). Características: - Extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio. Adulto: Medida interna do prong.: 2,77mm, Medida interna da conexão: 5,79mm, Medida externa do prong.: 4,52mm, Medida externa da conexão: 11,42mm.</p> | UN | 3000,00 | | | |
| 70 | <p>CINTO PARA PRANCHA LONGA FECHO DE SEGURANÇA</p> | KIT | 50,00 | | | |
| 71 | <p>CLOREXIDINA 0,5% CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5%. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA COM BICO DOSADOR 100 ML.</p> | UN | 2000,00 | | | |
| 72 | <p>CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%- SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 %. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE,</p> | FR | 1000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|--|----|-------|--|--|--|
| | REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 1 LITRO (1000ML). | | | | | |
| 73 | COLAR CERVICAL - TAMANHO M COLAR CERVICAL - TAMANHO M TAMANHO M O COLAR CERVICAL RESTRINGE O MOVIMENTO DO PESCOÇO DURANTE O TRATAMENTO DE TRAUMATISMO, TORCICOLOS, ARTRITES, ENTRE OUTROS. POSSUI BORDAS ESTOFADAS E PERFURAÇÕES QUE FACILITAM A TRANSPIRAÇÃO, ALEM DE FECHOS ADERENTES QUE PERMITEM O AJUSTE DA ALTURA.COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON, SUPORTE METONIANO. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USOÚNICO. | UN | 30,00 | | | |
| 74 | COLAR CERVICAL - TAMANHO P COLAR CERVICAL - TAMANHO P TAMANHO P O COLAR CERVICAL RESTRINGE O MOVIMENTO DO PESCOÇO DURANTE O TRATAMENTO DE TRAUMATISMO, TORCICOLOS, ARTRITES, ENTRE OUTROS. POSSUI BORDAS ESTOFADAS E PERFURAÇÕES QUE FACILITAM A TRANSPIRAÇÃO, ALEM DE FECHOS ADERENTES QUE PERMITEM O AJUSTE DA ALTURA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON, SUPORTE METONIANO. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO.ESPECIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON, SUPORTE METONIANO. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USOÚNICO.ESPECIFICAÇÃO:UNIDADE | UN | 30,00 | | | |
| 75 | COLAR CERVICAL - TAMANHO PP COLAR CERVICAL TAMANHO PP TAMANHO PP O COLAR CERVICAL RESTRINGE O MOVIMENTO DO PESCOÇO DURANTE O TRATAMENTO DE TRAUMATISMO, TORCICOLOS, ARTRITES, ENTRE OUTROS. POSSUI BORDAS ESTOFADAS E PERFURAÇÕES QUE FACILITAM A TRANSPIRAÇÃO, ALEM DE FECHOS ADERENTES QUE PERMITEM O AJUSTE DA ALTURA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON, SUPORTE METONIANO. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. | UN | 30,00 | | | |
| 76 | COLAR CERVICAL INFANTIL COLAR CERVICAL INFANTIL O COLAR CERVICAL RESTRINGE O MOVIMENTO DO PESCOÇO DURANTE O TRATAMENTO DE TRAUMATISMO, TORCICOLOS, ARTRITES, ENTRE OUTROS. POSSUI BORDAS ESTOFADAS E PERFURAÇÕES QUE FACILITAM A TRANSPIRAÇÃO, ALEM DE FECHOS ADERENTES QUE PERMITEM O AJUSTE DA ALTURA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON, SUPORTE METONIANO. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. | UN | 20,00 | | | |
| 77 | COLAR CERVICAL TAMANHO G COLAR CERVICAL TAMANHO G | UN | 30,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|---|----|--------|--|--|--|
| 78 | COLCHONETE PARA CARRO MACA. Colchonete para carro maca. Medida: 188 x 54 x 5 cm - Densidade 23. Cor: azul. | UN | 100,00 | | | |
| 79 | Colete Ked Adulto IMOBILIZADOR DORSAL ADULTO: ESTA ESPECIFICAÇÃO FIXA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO DE COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÕES DA COLUNA NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NO FORMATO DE UMA JAQUETA ENVOLVENTE E ANATÔMICA, NA COR VERDE MUSGO, CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, NYLON 420, LAVÁVEL E RESISTENTE À ABRASÃO. TODAS AS EXTREMIDADES DE COSTURAS DE ALÇAS E CINTOS DO COLETE DEVERÃO TER COSTURA EM X REFORÇADA. A FIXAÇÃO DO COLETE À VÍTIMA DAR-SE-Á ATRAVÉS DE CINTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 89 CM X 5 CM SUSPENSOS E NA SUA TOTALIDADE 146 CM X 5 CM, FIRMEMENTE FIXADOS AO COLETE, COM FECHOS ANTIDERRAPANTES, DE ENGATE RÁPIDO DE FÁCIL SOLTURA, NAS SEGUINTE CORES PADRÃO: CINTO CENTRAL: AMARELO COM ENGATE PRETO; CINTO SUBABDOMINAL: VERMELHO COM ENGATE PRETO; CINTO TORÁCICO: VERDE COM ENGATE PRETO. OS CINTOS PARA PERNAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM X 5 CM DE ALÇA ÚTIL: PRETO COM ENGATE BRANCO. TODOS OS CINTOS DEVERÃO ESTAR DOBRADOS EM FORMATO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. O COLETE TERÁ APROXIMADAMENTE: ALTURA DE 85 CM; LARGURA SUPERIOR (APOIO DA CABEÇA): 48 CM; LARGURA INFERIOR (TÓRAX E ABDÔMEN): 81 CM; LARGURA CENTRAL (PESCOÇO E AXILAS): 22 CM. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 02 (DOIS) PEGADORES LATERAIS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE 5 CM DE LARGURA E 22 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM COSTURA CENTRAL TIPO ESPAGUETE DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 02 (DUAS) ALÇAS CENTRAIS SUPERIORES COM 24 CM DE COMPRIMENTO EM FORMATO DUPLO NA COR PRETA TODOS COM 5 CM DE LARGURA, FIXADOS FIRMEMENTE AO COLETE; SUA FINALIDADE É POSSIBILITAR O LEVANTAMENTO DA VÍTIMA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, OS PEGADORES DEVERÃO SUPORTAR EM CONJUNTO UMA VÍTIMA DE NO MÁXIMO 120 KG. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 30 HASTES DE MADEIRA MACIÇA DE LEI, RESISTENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 CM E LARGURA DE 2,0 CM, OS COMPRIMENTOS VARIAM DE ACORDO A ADEQUAÇÃO DO FORMATO ANATÔMICO DO COLETE. DEVERÁ POSSUIR NA PARTE SUPERIORPOSTERIOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS TIRAS PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UMA ALMOFADA ANATÔMICA, MEDINDO 20 X 66 X 3 CM PARA ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO DA CABEÇA AO COLETE; DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO COLETE, COM VELCRO PARA SER UTILIZADA DOBRADA. ACOMPANHA A ALMOFADA, DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, | UN | 5,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|---|----|------|--|--|--|
| | <p>CONFORTÁVEIS, COM DISPOSITIVO DE VELCRO QUE ADAPTE NA PARTE SUPERIOR-POSTERIOR DO COLETE, SENDO UMA TIRA PARA FIXAÇÃO À TESTA E OUTRA NO QUEIXO COM 74 CM DE COMPRIMENTO. O TIRANTE DO QUEIXO DEVERÁ TER NA PARTE CENTRAL FORMATO BIPARTIDO PARA PERFEITO ENCAIXE DO COLAR CERVICAL DE RESGATE. DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA NUMA BOLSA DA MESMA COR E MATERIAL DO COLETE COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA EM 180°, ZÍPER FIXADO EM COSTURA DUPLA E ACABAMENTO EM VIVO PRETO EXTERNAMENTE. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM MANUAL EM PORTUGUÊS. EMBALADA EM PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME ARTIGO 31 DA LEI Nº 8078/90</p> | | | | | |
| 80 | <p>Colete Ked Infantil IMOBILIZADOR DORSAL INFANTIL: ESTA ESPECIFICAÇÃO FIXA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA AQUISIÇÃO DE COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL PEDIÁTRICO, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO E IMOBILIZAÇÕES DA COLUNA NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE CRIANÇAS ACIDENTADAS ATÉ 12 ANOS DE IDADE OU ATÉ 50 KG DE PESO. O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NO FORMATO DE UMA JAQUETA ENVOLVENTE E ANATÔMICA, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À ABRASÃO, NYLON 420. TODAS AS EXTREMIDADES DE COSTURAS DE ALÇAS E CINTOS DO COLETE, DEVERÃO TER COSTURA EM X REFORÇADAS A FIXAÇÃO DO COLETE À VÍTIMA DAR-SE-Á ATRAVÉS DE CINTOS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 58 CM SUSPENSOS E NA SUA TOTALIDADE 108 CM X 5 CM, FIRMEMENTE FIXADOS AO COLETE, COM FECHOS ANTIDERRAPANTES, DE ENGATE RÁPIDO DE FÁCIL SOLTURA, NAS SEGUINTE CORES PADRÃO: CINTO SUBABDOMINAL: AMARELO COM ENGATE PRETO; CINTO TORÁCICO: VERDE COM ENGATE PRETO. OS 02 (DOIS) CINTOS PARA PERNAS COM 88 CM X 5 CM DE COMPRIMENTO DE ALÇA ÚTIL: PRETO COM ENGATE BRANCO. O COLETE TERÁ APROXIMADAMENTE: ALTURA: 70 CM; LARGURA SUPERIOR (APOIO DA CABEÇA): 36 CM; LARGURA INFERIOR (TÓRAX E ABDÔMEN): 58 CM LARGURA CENTRAL (PESCOÇO E AXILAS): 16 CM. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 02 (DOIS) PEGADORES LATERAIS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE 5 CM DE LARGURA E 22 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM COSTURA CENTRAL TIPO ESPAGUETE DE 15 CM DE COMPRIMENTO E 02 (DUAS) ALÇAS CENTRAIS SUPERIORES COM 16,5 CM DE COMPRIMENTO EM FORMATO DUPLO NA COR PRETA TODOS COM 5 CM DE LARGURA, FIXADOS FIRMEMENTE AO COLETE; SUA FINALIDADE É POSSIBILITAR O LEVANTAMENTO DA VÍTIMA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, OS PEGADORES DEVERÃO SUPORTAR EM CONJUNTO UMA VÍTIMA DE NO MÁXIMO 50 KG. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 21 HASTES DE MADEIRA MACIÇA DE LEI, RESISTENTE, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,5 CM E LARGURA DE 2,0 CM, OS COMPRIMENTOS VARIAM DE ACORDO A</p> | UN | 5,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|---|----|---------|--|--|--|
| | <p>ADEQUAÇÃO DO FORMATO ANATÔMICO DO COLETE. DEVERÁ POSSUIR NA PARTE SUPERIOR-POSTERIOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS TIRAS PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UMA ALMOFADA ANATÔMICA, MEDINDO 11 X 46 X 3 CM PARA ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO DA CABEÇA AO COLETE; DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO COLETE, COM VELCRO PARA SER UTILIZADA DOBRADA. ACOMPANHA A ALMOFADA, DUAS TIRAS PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, CONFORTÁVEIS, COM DISPOSITIVO DE VELCRO QUE ADAPTE NA PARTE SUPERIOR-POSTERIOR DO COLETE, SENDO UMA TIRA PARA FIXAÇÃO À TESTA E OUTRA NO QUEIXO, AMBAS COM 65 CM DE COMPRIMENTO. O TIRANTE DO QUEIXO DEVERÁ TER NA PARTE CENTRAL FORMATO BIPARTIDO PARA PERFEITO ENCAIXE DO COLAR CERVICAL DE RESGATE. DEVERÁ SER TOTALMENTE RADIOTRANSARENTE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA NUMA BOLSA DA MESMA COR E MATERIAL DO COLETE COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ABERTURA EM 180°, ZÍPER FIXADO EM COSTURA DUPLA E ACABAMENTO EM VIVO PRETO EXTERNAMENTE. DEVERÁ VIR5 ACOMPANHADO COM MANUAL EM PORTUGUÊS. EMBALADA EM PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONFORME ARTIGO 31 DA LEI Nº 8078/90.</p> | | | | | |
| 81 | <p>COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO 1200ML EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE DE 1200ML, TIPO GARRAFA, GRADUADO A PARTIR DE 100ML. ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO NO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM PINÇA CORTA-FLUXO. CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS DE DIVERSOS CALIBRES COM BOM VEDAMENTO.</p> | UN | 2000,00 | | | |
| 82 | <p>COLETOR DE URINA INFANTIL 1LITRO UNISSEX - ESTÉRIL, COM FURO RECORTADO REDONDO, COM FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA. RESISTENTE E COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA QUE NÃO PROVOQUE VAZAMENTO OU DESPRENDA DO CONJUNTO E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE DO USUÁRIO. COMPOSTO POR SACO COM 17CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, MALEÁVEL E COM COBERTURA PARA 100ML.</p> | UN | 200,00 | | | |
| 83 | <p>COLETOR DE URINA MASCULINO Nº 06 (PRESERVATIVO) INDICADO PARA PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU QUE APRESENTEM IMPOSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DO LEITO, MASCULINO COM EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX Nº 06. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO/ FILME DE POLIPROPILENO. EXTENSÃO DE 1,30M.</p> | UN | 2000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|---|-----|---------|--|--|--|
| 84 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COLETOR DE URINA FECHADO 2 LITROS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2.000ML, FORMADO POR: BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMOSELADAS, CAPAZ DE SUPOSTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100ML; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA, COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA FECHAMENTO, COLDRE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. | UN | 5000,00 | | | |
| 85 | COMADRE COMADRE EM AÇO INOX, LISA E BRILHANTE. DIMENSÕES 40 X 30CM | UN | 15,00 | | | |
| 86 | COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23 X 25 CM RADIOPACO EM TECIDO 100% ALGODÃO , 15 FIOS/CM² 4 CAMADAS ,ALÇA DE SEGURANÇA COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23 X 25 CM RADIOPACO EM TECIDO 100% ALGODÃO , 15 FIOS/CM² 4 CAMADAS ,ALÇA DE SEGURANÇA | UN | 1000,00 | | | |
| 87 | COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM COMPRESSA CIRÚRGICA TAMANHO 45X50CM AMPLA CONCORRÊNCIA | PCT | 3750,00 | | | |
| 88 | CONJUNTO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES EM AMBIENTE PRÉHOSPITALAR. CONFECCIONADAS EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL DE FÁCIL MOLDAGEM, RECOBERTO EM "EVA" FLEXIVEL DE POLIURETANO 100% IMPERMEÁVEL. CONJUNTO COMPOSTO DE 4 TAMANHOS, P(53CM X 08CM), M(63CM X 9CM) G(86CM X 10CM) E EG(1,20M X 12CM) IDENTIFICÁVEIS PELA COR. | UN | 20,00 | | | |
| 89 | CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM MASCARA ADULTO, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS - ADULTO. COM BOA CONEXÃO DURANTE A NEBULIZAÇÃO. | UN | 600,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|----|--|----|--------|--|--|--|
| 90 | CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO COM MASCARA INFANTIL EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS - INFANTIL. COM BOA CONEXÃO DURANTE A NEBULIZAÇÃO. | UN | 600,00 | | | |
| 91 | CUBA " RIM" 700ML. Cuba rim 700ML. Aço inoxidável. Autoclavável. 26x12cm 700ml. | UN | 15,00 | | | |
| 92 | DETERGENTE ENZIMÁTICO CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 3 ENZIMAS DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 03 ENZIMAS COM AÇÃO DISTINTA, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE (OCULAR, DÉRMICO E DAS MUCOSAS), QUE ELIMINE ODORES BIOLÓGICOS DOS ARTIGOS APÓS LIMPEZA SEM A NECESSIDADE DE ESCOVAÇÃO, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECONIZA A RDC Nº 55/2012. RÓTULO DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1000ML | FR | 200,00 | | | |
| 93 | DOME: TRANSDUTOR DE PIA(PRESSÃO INVASIVA) Transdutor descartável de pressão invasiva COMPATÍVEL com o monitor MINDRAY Suporte com sistema modular com cores diferentes.- Cabo embutido na placa e suporte com trava de segurança.- Dispositivo de flush.- Torneira do zero.- Torneira para coleta de sangue.- Trava de segurança que garante a montagem do transdutor na placa na posição correta. | UN | 150,00 | | | |
| 94 | DRENO DE TÓRAX - TAMANHO 30 DRENO DE TÓRAX TAMANHO 30, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35CM, MULTIPERFURADO, FURO SENTINELA NA LINHA RADIOPACA, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA, FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. | UN | 80,00 | | | |
| 95 | DRENO DE TÓRAX - TAMANHO 36 DRENO DE TÓRAX -: TAMANHO 36 COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, MULTIPERFURADO, FURO SENTINELA NA LINHA RADIOPACA, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA, FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. | UN | 200,00 | | | |
| 96 | DRENO DE TÓRAX - TAMANHO 38 DRENO DE TÓRAX - TAMANHO 38 COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35CM, MULTIPERFURADO, FURO SENTINELA NA LINHA RADIOPACA, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, DE FÁCIL POSICIONAMENTO E VISUALIZAÇÃO POR RADIOSCOPIA, FLEXIBILIDADE CONTROLADA PARA | UN | 200,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----------|--|--|--|
| | INTERRUPÇÃO FLUXO,DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO EM ÓXICO E ETILENO. | | | | | |
| 97 | DRENO DE TORAX COMPLETO COM SELO D'ÁGUA N° 28 Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 100 ml. Extensão em PVC atóxico. Conector em PVC rígido atóxico. Dreno torácico em PVC cristal atóxico n° 28 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Clamp ou Estrangulador para interromper o fluxo.Indicação:. Coleta de secreções torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergências e pronto socorro. . Com selo d'água. | UN | 80,00 | | | |
| 98 | DRENO DE TORAX COMPLETO COM SELO D'ÁGUA N° 32 Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 100 ml Extensão em PVC atóxico. Conector em PVC rígido atóxico. Dreno torácico em PVC cristal atóxico n° 32 com indicador radiopaco. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Clamp ou Estrangulador para interromper o fluxo.Indicação:. Coleta de secreções torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergências e pronto socorro. . Com selo d'água. | UN | 80,00 | | | |
| 99 | DRENO PARA TÓRAX TAMANHO 40 TAMANHO 40 | UND | 70,00 | | | |
| 100 | ELETRODO CIRURGICO TIPO AGULHA RETA ELETRODO CIRURGICO TIPO AGULHA RETA 1,60 - 0,3MM X 10MM SIMILAR E COMPATÍVEL;ENCAIXE EM CANETAS ELETRÔNICAS, UTILIZADA PARA COAGULAÇÃO. | UN | 10,00 | | | |
| 101 | ELETRODO CIRÚRGICO TIPO BOLA ELETRODO CIRÚRGICO TIPO BOLA 1,60 - 1,70MM; PONTA ATIVA 3,0MM; SIMILAR E CONPATÍVEL, ENCAIXE EM CANETAS ELETRÔNICAS, UTILIZADA PARA COAGULAÇÃO. | UN | 10,00 | | | |
| 102 | ELETRODO DESCARTÁVEL FEITO DE ESPUMA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECORBETA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS QUARENTA E OITO HORAS, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO ESUDORESE E QUE NÃO CAUSE DANOS A PELE, PINO EM AÇO INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS VABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. PACOTE COM 50 | PCT | 15000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|-----|----------|--|--|--|
| | UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 103 | ELETRODO PRÉ - CORDIAL PARA ECG COM PERA EM SILICONE. ELETRODO PRÉ - CORDIAL PARA ECG COM PERA EM SILICONE. | UN | 2250,00 | | | |
| 104 | EQUIPAMENTO DE TERAPIA VIBRÁTORIA EXPIRATÓRIA Equipamento de Terapia Vibratória Expiratória: dispositivo portátil feito de plástico rígido e atóxico. Composto por: Bucal, Corpo (válvula magnética vibratória), Válvula inspiratória unidirecional, Anel de graduação de resistência expiratória (5 níveis). | UN | 2,00 | | | |
| 105 | EQUIPO DE INFUSÃO PARENTERAL LIVRE DE PVC Equipamento de infusão parenteral livre de PVC, composto de luer lock rotatório com tampa hidrofóbica, injetor lateral com proteção, conjunto pinça rolete, câmara de gotejamento com entrada de ar e filtro de 15 micra. Extensão do equipo: 150 cm de tubo de PU. Diâmetro dos tubos: 3.0 x 4.0 mm - . Embalagem unitária em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente que garante a integridade do produto e sua esterilidade. Embalagem que apresenta evidências irreversíveis após abertura. | UN | 1500,00 | | | |
| 106 | EQUIPO DE PCV PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO DE PCV PARA BOMBA DE INFUSÃO: EQUIPO COM AUTONOMIA MINIMA DE 72 H EM SISTEMA FECHADO PARA BOMBA DE INFUSÃO, CONTENDO PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, GOTEJADOR PADRAO DE NBR 14041(ISO 8536-4), ENTRADA DE AR COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO EM POLIETILENO PI PVC RESISTENTE, PINÇA PARA CONTROLE DE FLUCO, SEM INJETOR LATERAL OU INJETOR LATERAL COM ESLATÔMETO AUTOCICATRIZANTE OU CONECTOR VALVULADO, ATÓXICO, TERMINAÇÃO TIPO LUER LOCK ROTATIVO E COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HID'RFOBA. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM COMODATO BOMBA DE INFUSÃO APRESENTAÇÃO : UNIDADE | UN | 2000,00 | | | |
| 107 | EQUIPO DE PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO.EQUIPO ICASET EQUIPO DE PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO.EQUIPO ICASET | UND | 5250,00 | | | |
| 108 | EQUIPO MACROGOTAS CONTROLADOR DE FLUXO DISPOSITIVO UTILIZADO PARA CONDUÇÃO E/OU ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESPECIFICAÇÕES: - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; - CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; - FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA) - DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 8536-4; - FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 | UN | 30000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|-----|----------|--|--|--|
| | MICRA); - FILTRO DE AR DISTAL BACTERIOLÓGICO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO (0,22 MICRA); - EXTENSÃO EM PVC CRISTAL;- PINÇA ROLETE PARA ABRIR E FECHAR O SISTEMA;- CONTROLADOR DE FLUXO, TIPO RELOGINHO; - INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO; - CONEXÃO LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; - RÉGUA DE 80 CM PARA MEDIÇÃO DA ALTURA DO FRASCO/BOLSA DE SORO ATÉ O ACESSO VENOSO. | | | | | |
| 109 | EQUIPO MICROGOTAS PONTA PERFURANTE EQUIPO MICROGOTAS PONTA? PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA PADRÃO ISSO, TUBO FLEXIVEL QUE LIGA A PONTA PERFURANTE A CAMARA GRADUATA(BURETA) CONTEM UMA PINÇA CLAMP"CORTA FLUXO" QUE POSSIBILITA A INTERRUPÇÃO DO PREENCHIMENTO DA BURETA A QUALQUER MOMENTO CÂMARA GRADUADA DA BURETA COM CAPACIDADE DE 100ML OU 150ML, ESCALA DE 1ML EM 1ML, RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2U PARA IMPEDIR A ENTRADA DE MICROORGANISMO COM TAMPA REVERSIVEL, LOCALIZADO NA PONTA PERFURANTE E NA TAMPA SUPERIOR DA BURETA, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM PVC FLEXIVEL, INJETOS AUTO CICATRIZANTE LOCALIZADO NA TAMPA SUPERIOR DA BURETA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM MICRO GOTEJADOR E FILTRO DE PARTICULAS DE 15U | UND | 15000,00 | | | |
| 110 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC SAMTRONIC ST550T2 PARAINFUSÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM VISOR FLEXÍVEL, LANCETA COM PROTETOR, POSSUINDO CAMARAMACROGOTAS COM FILTRO DE ENTRADA DE AR, TRECHO DE SILICONE DEDICADO, TUBO DE PVC TRANSLÚCIDO, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL E CONECTOR SPIN LUER LOCK COM FILTRO HIDROFÓBICO CONTRA BACTÉRIAS.EMBALADO EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO FECHADO POR TERMO SELAGEM. | UND | 2000,00 | | | |
| 111 | EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, POSSUI PONTA PERFURO-CORTANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, UMA VEZ QUE, POSSUI PINÇA ROLETE QUE GARANTA A PRECISÃO NO CONTROLE DO GOTEJAMENTO; TUBO AZUL, QUE EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO; CONECTORES ESCALONADO, ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. | UN | 25000,00 | | | |
| 112 | ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL EMBALAGEM 100 UNIDADES ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL EMBALAGEM 100 | PCT | 500,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | UNIDADES | | | | | |
|-----|--|----|---------|--|--|--|
| 113 | ESFIGNOMANOMETRO ADULTO Esfignomanometro ADULTO. Manômetro anti-choque; Formato Ergonômetro; Válvula de deflação rápida; Regulável para destros e canhotos; Bolsa de transporte; 02 anos de garantia. Manguito e pêra em PVC. Declarado isento de registro pela Anvisa/MS. Portaria Inmetro nº 079 de 10/05/12. Manômetro. Mecânico, tipo aneróide. Escada de 0 a 300mmHg Braçadeira - aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL número 166 de 26/10/2001. Fixação por Nylon e fecho em velcro Pulso Adulto: 24 a 30 cm. Unidade. | UN | 200,00 | | | |
| 114 | ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL Esfignomanometro INFANTIL Manômetro Mecânico, tipo aneróide. Escada de 0 a 300mmHg Braçadeira - aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL número 166 de 26/10/2001. Fixação 15 a 19cm. Pulso Braçadeira - Aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL número 017 de 07/02/2001. Manômetro anti-choque; Formato Ergonômetro; Válvula de deflação rápida; Regulável para destros e canhotos; Bolsa de transporte; 02 anos de garantia. UNIDADE. | UN | 100,00 | | | |
| 115 | ESFIGNOMANOMETRO OBESO Esfignomanometro OBESO Manômetro Mecânico, tipo aneróide. Escada de 0 a 300mmHg Braçadeira - aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL número 166 de 26/10/2001. Fixação por velcro: Pulso Obeso: 30 a 38cm. Braçadeira - Aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL número 017 de 07/02/2001. Manômetro anti-choque; Formato Ergonômetro; Válvula de deflação rápida; Regulável para destros e canhotos; Bolsa de transporte; 02 anos de garantia. UNIDADE. | UN | 150,00 | | | |
| 116 | ESPAÇADOR INFANTIL TIPO FLUMAX COMPONENTES PLASTICOS INERTES E ATOXICOS, QUE NÃO NECESSITA DE NENHUMA FONTE EXTERNA GERADORA DE ENERGIA PARA SEU FUNCIONAMENTO. MASCARA MENOR PROPRIA PARA LACTANTES E CRIANÇAS MENORES. | UN | 2000,00 | | | |
| 117 | ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSOL ADULTO Compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerosol. Equipamento de uso individual. | UN | 1200,00 | | | |
| 118 | ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL, COR BRANCA ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL COR BRANCA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOA ADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO Á BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA NA OUTRA FACE, ENROLADO EM CARRETEL DEVIDAMENTE ENCAIXADO E PROTEGIDO EM TUBO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, MEDINDO O ESPARADRAPO 10CM X 4,5 METROS, REGISTRO NO MS. | RL | 4500,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|-----|---|----|---------|--|--|--|
| 119 | ESPATULA DE AYRES ESPATULA DE AYRES: FABRICADA COM MADEIRA, COM RIGIDEZ, PONTAS ARREDONDADAS E DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PC | 1000,00 | | | |
| 120 | ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO G. ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO G PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITUNDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) ABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. TAMANHO GRANDE. | UN | 3000,00 | | | |
| 121 | ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO M. ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO M PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITUNDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) ABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. TAMANHO MÉDIO. | UN | 6000,00 | | | |
| 122 | ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO P. ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO P PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITUNDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) ABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. TAMANHO PEQUENO. | UN | 5000,00 | | | |
| 123 | ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO PP ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO P PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITUNDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) ABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. TAMANHO 14,2CM X | UN | 2000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|----|---------|--|--|--|
| | 2,2CM. | | | | | |
| 124 | EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO DE USO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL Exercitador e incentivador respiratório de uso individual e descartável. é ideal para realizar exercícios da musculatura inspiratória, incentiva a respiração lenta e profunda, permitindo mensurar o volume de ar inspirado em cada movimento. Capacidade: 5 litros. Especificações Técnicas: Capa em Polietileno de baixa densidade; Tap: Polietileno de alta densidade; Tampas de filtro: Poliuretano expandido à base de Poliéster; Corpo de duas câmaras: Poliestireno transparente; Floater: Copolímero stirolux; Tubo corrugado: Polietileno; Filtro: Rede de Poliuretano expandido com base em poliéster; Bocal e conector: Polietileno.. é ideal para realizar exercícios da musculatura inspiratória, incentiva a respiração lenta e profunda, permitindo mensurar o volume de ar inspirado em cada movimento. Capacidade: 5 litros. Especificações Técnicas: Capa em Polietileno de baixa densidade; Tap: Polietileno de alta densidade; Tampas de filtro: Poliuretano expandido à base de Poliéster; Corpo de duas câmaras: Poliestireno transparente; Floater: Copolímero stirolux; Tubo corrugado: Polietileno; Filtro: Rede de Poliuretano expandido com base em poliéster; Bocal e conector: Polietileno. | UN | 2,00 | | | |
| 125 | Exercitador Respiratório e Incentivador da Higiene Brônquica Exercitador Respiratório e Incentivador da Higiene Brônquica: Corpo: Polipropileno; Tampa: Polipropileno; Cone: Polipropileno; Bocal: Polipropileno; Esfera: Aço Carbono com revestimento superficial. | UN | 3,00 | | | |
| 126 | EXTENSOR 2 VIAS EXTENSOR 2 VIAS DISPOSITIVO PARA EXTENSÃO DE EQUIPOS , 2 VIAS, 20CM, EM PVC ATOXICO E TRANSPARENTE ,COM EXTREMIDADE PROXIMAL ADAPTAVEL AO DISPOSITIVO DEPUNÇÃO VENOSA, CONECTOR MACHO LUER LOCK E FEMEA LUER COM TAMPAS PROTETORES E PINÇAS CORTA FLUXO DESCARTAVEL, ESTERIL. | UN | 7800,00 | | | |
| 127 | FACE SHIELD PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE COM TESTEIRA EM PLASTICO COM SUSPENSÃO COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR. | UN | 200,00 | | | |
| 128 | FILTRO PARA VENTILADOR HMEF COM TRAQUEIA O HMEF Umidifica, aquece e filtra (vírus e bactérias 99,99%). Filtros HMEF é indicado para sala de cirurgia, anestesia, cuidados respiratórios e pacientes com traqueostomia, acoplados a circuitos ventilatórios, promovendo a filtração e umidificação do ar. Feito de material descartável e translúcido, qualquer objeto estranho e secreções podem ser completamente visualizados. Evita infecção no circuito respiratório e tem o uso conveniente e econômico. O Filtro apresenta também Port de amostragem de gás. Indicação: O Filtro HMEF Undis Medical é indicado em sala de cirurgia, anestesia, cuidados respiratórios e pacientes com traqueostomia, é acoplado a circuitos ventilatórios, | UN | 1000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|----|-------|--|--|--|
| | <p>promove a filtração, removendo até 99.9% de bactérias e vírus do ar que passa através dele, e assegura a manutenção da temperatura e umidade relativa durante a administração de gases e/ou vapores anestésicos. Características: - Hidrofóbico / Higroscópio / Eletrostático; - Trocador de calor e umidade; - Filtragem bidirecional; - Capnógrafo Luer Lock; - Traquéia corrugada 15/22mm extensível de 15 cm. Informações Técnicas: - Registro Anvisa: 10150470571; - Nome técnico: Filtro para Ventilação Mecânica; - Matéria Prima: Compartimento Superior (Lado da máquina) 15M22F: Polipropileno / Compartimento Inferior (Lado do paciente) 22F15M: Polipropileno; - Port de Amostragem: Polipropileno; - Elemento HME: Papel; - Crepe com relevo; - Conector 15M/15M : Polipropileno; - Conector 15M/15F22M : Polipropileno; - Método de Esterilização: Óxido de Etileno; - Produto Estéril: (X)Sim () Não; - Validade: 5 anos; - Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; - Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; - Espaço Morto (Traqueinha) de 55ml e volume TIDAL de 150 a 1500ml; - Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; - Volume Corrente (TIDAL): 150 - 1500 ML; - Conexões: 22M-15F / 22F-15M; - Peso: 27g; - Esterilização por Óxido de Etileno; - Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; - Estrutura: Polipropileno; - Resistência ao fluxo cm H2O a 30L/min: 197pa; - Dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; - Atóxico. Itens Inclusos: - 01 Filtro HMEF c/ Traquéia e Tampa.</p> | | | | | |
| 129 | <p>FIO CATEGUT SIMPLES N°2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.</p> | CX | 10,00 | | | |
| 130 | <p>FIO CATEGUT SIMPLES N°3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.</p> | CX | 10,00 | | | |
| 131 | <p>FIO CATEGUT SIMPLES N° 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.</p> | CX | 10,00 | | | |
| 132 | <p>FIO CATEGUT SIMPLES N° 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.</p> | CX | 10,00 | | | |
| 133 | <p>FIO CATEGUTE SIMPLES, N° 6,0 COM 24 UNIDADES - AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,0 CM A 3,2 CM, CURVA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 24 UNIDADES.</p> | CX | 10,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|-----|---------|--|--|--|
| 134 | FIO DE NYLON 2-0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3,0 CM A 3,2 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CX | 50,00 | | | |
| 135 | FIO DE NYLON 3-0 3/8 COM MONOFILAMENTO, NA COR PRETO, COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 2.4 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CX | 60,00 | | | |
| 136 | FIO DE NYLON PRETO N°4.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETA. COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CX | 30,00 | | | |
| 137 | FIO DE NYLON PRETO N°5.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETA. COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CX | 20,00 | | | |
| 138 | FIO DE NYLON PRETO N°6.0 3/8 COM MONOFILAMENTO, COR PRETA. COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORTANTE DE 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. | CX | 20,00 | | | |
| 139 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL 1. INDICADO PARA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 20,00 | | | |
| 140 | FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL FIO GUIA PARA TUBO FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL FIO GUIA PARA TUBO. ENDOTRAQUEAL FIO DE ALUMINIO FLEXIVEL, ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLASTICA | UN | 80,00 | | | |
| 141 | FITA MÉTRICA FITA MÉTRICA DE 1,5METRO/ IMC. TPO DE MATERIAL: ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO. | UND | 20,00 | | | |
| 142 | FITA MICROPOROSA - MICROPORE FITA MICROPOROSA: COR: BRANCA TAMANHO: 2.5CM X 4.5 SER EXTRAFINA, TER EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCAR A PELE AO SER REMOVIDA. | UN | 5000,00 | | | |
| 143 | FITA PARA AUTOCLAVE DIMENSÃO: 19 MM X 30 METROS. REGISTRO NO MS. FITA PARA AUTOCLAVE DIMENSÃO: 19 MM X 30 METROS. REGISTRO NO MS. | RL | 500,00 | | | |
| 144 | FIXADOR DE TUBO ADULTO FIXADOR DE TUBO ADULTO FIXADOR DE TUBO ADULTO: FIXADOR | UN | 300,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|-----|---------|--|--|--|
| | PARA TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO ADULTO COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 72 CM E A OUTRA INFERIOR COM 68 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4 CM DE COMPRIMENTO. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO USO ÚNICO. | | | | | |
| 145 | FIXADOR DE TUBO INFANTIL FIXADOR DE TUBO INFANTIL FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO INFANTIL COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR MEDINDO 54 CM E A OUTRA INFERIOR COM 41 CM DE COMPRIMENTO, AMBAS COM LARGURA DE 1,5 CM, TENDO UMA DELAS UMA FENDA PARA PASSAGEM DA BANDA NA FORMAÇÃO DO ORIFÍCIO. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. VELCRO NAS QUATRO EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO COM 4 CM DE COMPRIMENTO. VELCRO ADESIVO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE DOS VELCROS DAS EXTREMIDADES PARA UNIÃO DAS BANDAS. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO USO ÚNICO. | UN | 100,00 | | | |
| 146 | FLUXOMETRO FLUXÔMETRO:Corpo em latão cromado; Bilhas empolicarbonato com esfera em açoinoxidável; Borboleta em nylon comrosca metálica; Niple de saída em latãocromado. | UN | 100,00 | | | |
| 147 | FORMOL LITRO FORMOL LITRO FORMOL TAMPONADO 10% (P/V) - SOLUÇÃO AQUOSA. INDICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE MATERIAL HISTOLÓGICO. ASPECTO: LÍQUIDO. COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE FORMALDEÍDO. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. | LT | 10,00 | | | |
| 148 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG COM GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO,UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS.TAMANHO EXTRAGRANDE.16 UNIDADES POR PACOTE | PCT | 2500,00 | | | |
| 149 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: COM GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO,UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS.TAMANHO PEQUENO.9 OU 10 UNIDADES | PCT | 700,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----------|--|--|--|
| | POR PACOTE | | | | | |
| 150 | FRALDA GERIÁTRICO TAMANHO G FRALDA GERIÁTRICO TAMANHO G: TAMANHO GRANDE COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS PACOTE 8 UNIDADES | PCT | 3000,00 | | | |
| 151 | FRALDA GERIÁTRICO TAMANHO M FRALDA GERIÁTRICO TAMANHO M: TAMANHO MÉDIO COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS. PACOTE COM 8 UNIDADES | PCT | 2000,00 | | | |
| 152 | FRASCO DE DIETA FRASCO DE DIETA ACONDIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CAPACIDADE 300ML, COM DUPLA GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO NA MESMA FACE E ESCALA VOLUMÉTRICA DE 50ML, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, SEMI RÍGIDO, COM ESPESURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA, ALÇA COM TRAVA DOBRÁVEL COM PERFEITO ENCAIXE A FIM DE MANTER O FRASCO NO PLANO VERTICAL, BOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL, TAMPA DE ROSCA OULACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DO BICO DA TAMPA PROVIDO DE QUALQUER TIPO DE EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL, OU OS ESPECÍFICOS PARA DIETA ENTERAL, ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UN | 12000,00 | | | |
| 153 | FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNOTERAPIA FRASCO UNIMIDIFICADOR PARA OXIGÊNOTERAPIA FRASCO UNIMIDIFICADOR 250ML. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. | UN | 300,00 | | | |
| 154 | GARROTE PARA IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR NA COR AZUL | UN | 300,00 | | | |
| 155 | GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILA E LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, COM 8 CAMADAS, MEDINDO 91 METROS, PARA USO HOSPITALAR. 13 FIOS POR CM². | RL | 1000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-----------|--|--|--|
| 156 | GAZINHA HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM GAZINHA HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM AMPLA CONCORRÊNCIA | PCT | 150000,00 | | | |
| 157 | GEL PARA ECG e ULTRASSOL 250G GEL PARA ECG FRASCO COM 250 ML. PH NEUTRO, TORNANDO O GEL TOTALMENTE INOFENIVO A PELE DO PACIENTE E INODORO. | FR | 500,00 | | | |
| 158 | GLUTARALDEÍDO A 2%: FRASCO DE 1.000ML. REGISTRO NO MS. GLUTARALDEÍDO A 2%: FRASCO DE 1.000ML. REGISTRO NO MS. | FR | 50,00 | | | |
| 159 | HISTEROMETRO DE COLLIN GINECOLOGICO 28CM HISTEROMETRO DE COLLIN GINECOLOGICO 28CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU). | UN | 15,00 | | | |
| 160 | INDICADOR PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR TESTE RÁPIDO (LEITURA FINAL EM 48 HORAS). COMPOSTO DE AMPOLA PLÁSTICA CONTENDO TIRA DE PAPEL IMPREGNADA POR ESPOROS DE BACILUS STEARTHERMOPHILUS E SEPRADAS NO MEIO DE CULTURA. TAMPA PLÁSTICA | UN | 500,00 | | | |
| 161 | ODO POLIVIDONA 1000ML solução tópico 10mg/ml em iodo. Embalagem: frasco com 1.000 ml. | UN | 200,00 | | | |
| 162 | ODO POLIVIDONA 100ML solução tópico 10mg/ml em iodo. Embalagem: frasco com 100 ml. | UN | 500,00 | | | |
| 163 | KIT ACESSO CENTRAL INFANTIL KIT ACESSO CENTRAL INFANTIL CONJUNTO DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DE POLIURETANO, DUPLO LUMEM - INFANTIL. UNIDADE. | KIT | 100,00 | | | |
| 164 | KIT DE ACESSO CENTRAL ADULTO KIT DE ACESSO CENTRAL ADULTO CONJUNTO DE CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, DE POLIURETANO, DUPLO LUMEM - ADULTO. UNIDADE. | KIT | 500,00 | | | |
| 165 | KIT LARINGOSCOPIA ADULTO LARINGOSCÓPIO ADULTO DE FIBRA ÓTICA, COM 03 LÂMINAS CURVAS N° 2/3/4 -INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LARINGOSCÓPIOADULTO COM LÂMINAS CURVAS EM INOX. 01CABO ADULTO PARA USO DE PILHAS MÉDIAS01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO PARA USO EM INTUBAÇÃO GARANTIA MÍNIMA 12MESES | UND | 10,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|-----|--------|--|--|--|
| 166 | KIT LARINGOSCOPIA INFANTIL LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, TAMANHO INFANTIL, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS PEQUENAS, LÂMPADA FACILMENTE SUBSTITUÍVEL. LÂMINAS RETA 0,1 E 2, ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL RECARTILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA GARANTIA MÍNIMA 12 MESES | UND | 5,00 | | | |
| 167 | KIT PONTA DE CAUTERIO PARA CAF Compatibilidade com canetas WEM. | UN | 10,00 | | | |
| 168 | LACRE DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE 16CM PARA CARRINHO DE URGENCIA LACRE DE SEGURANÇA ESPINHA DE PEIXE Fabricados em polipropileno ou nylon de alta resistência. Pacote com 100 unidades. | UN | 50,00 | | | |
| 169 | LAMINA P/ BISTURI Nº 10 DE AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. | CX | 100,00 | | | |
| 170 | LAMINA P/ BISTURI Nº 11 LAMINA P/ BISTURI Nº 11 AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. | CX | 100,00 | | | |
| 171 | LAMINA P/ BISTURI Nº 15 LAMINA P/ BISTURI Nº 15 AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM | CX | 100,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | |
|-----|---|----|--------|--|--|
| | AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA EPOLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS. | | | | |
| 172 | LAMINA P/ BISTURI Nº 22 LAMINA P/ BISTURI Nº 22 AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS. | CX | 100,00 | | |
| 173 | LAMINA P/ BISTURI Nº 23 LAMINA P/ BISTURI Nº 23 AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS. | CX | 100,00 | | |
| 174 | LAMINA P/ BISTURI Nº 24 LAMINA P/ BISTURI Nº 24 AÇO INOX, DESC. CX. C/ 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLORAÇÃO QUANTO A SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, DEVERÁ VIR A MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE | CX | 100,00 | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|-----|----------|--|--|--|
| | OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMS. | | | | | |
| 175 | <p>LANCETAS LANCETAS CALIBRE 28G X 1,50MM CALIBRE 0,36MM CX C/200 UNID LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE, CALIBRE 28 (28G) X 0,375 MM, FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, ESPESSURA ULTRA - FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. A LICITANTE DEVERÁ: FORNERCER GRATUITAMENTE, 600 UNIDADES DE LANCETADOR AUTOMÁTICO. DISPOSITIVO PARA PERFURAÇÃO COLETA SANGUINEA, OPERAÇÃO EM UM BOTÃO, COMPENETRAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE COM RETRAÇÃO ATIVA DA AGULHA. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVELENTRE 0,8 E 2,3 MM. CONTABILIDADE COM A MAIORIA DAS LANCETAS EXISTENTES.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> | CX | 37500,00 | | | |
| 176 | <p>LENCOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL LENÇOL HOSPITALAR LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL, ROLO COM 100METROS CONSTITUIDO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 70X50. CAIXA 10 ROLOS</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> | RL | 7500 | | | |
| 177 | <p>LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 6,0- PAR CONF.EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO, MINIMO 28 CM DE COMP. PUNHO AJUSTAVEL C/ BAINHA OU FRISO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL RESISTENTE A TRAÇÃO LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0 DE AJUSTE ANATÔMICO, COM ESPESSURA ENTRE 0,17MM E 0,22MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO ENTRE 28CM A 32 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE INDICANDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PAR.</p> | PAR | 2000,00 | | | |
| 178 | <p>LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 7,0 LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 7,0 PAR CONF.EM LATEXNATURAL FORMATO ANATOMICO, MINIMO 28 CM DE COMP.PUNHO AJUSTAVEL C/ BAINHA OU FRISO, C/ EXCELENTESENSIBILIDADE TATIL RESISTENTE A TRAÇÃO LUVA DE LATEXPARA PROCEDIMENTO MÉDICOCIRÚRGICO - TAMANHO 7.0 ESTÉRIL DESCARTÁVELCOM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL,TEXTURA</p> | PR | 1500,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | |
|-----|---|----|---------|--|--|
| | UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRADO MS. | | | | |
| 179 | LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRADO MS | PR | 2500,00 | | |
| 180 | LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRADO MS | PR | 1300,00 | | |
| 181 | LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRADO MS | PR | 1200,00 | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|-----|---------|--|--|--|
| | COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, AJUSTEANATÔMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADEE RESISTENCIA A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO, LUYA LUBRIFICADACOM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA, ESQUERDA SOBRANDO SOBRE SI, ESTERILIZADA EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA. REGISTRONO MS | | | | | |
| 182 | LUYA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº6,5 LUYA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 6,5 ESPESSURA MÍNIMA: 0,10 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 280 MM.EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1 PAR) | PR | 2000,00 | | | |
| 183 | LUYA DE POLIETILENO GINECOLOGICO LUYA DE POLIETILENO GINECOLOGICO, LUYA PLASTICA ESTERIL PARA TOQUE, INDIVIDUAL, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL., EM POLIETILENO E.V.A (ETILENO ACETATO DE VINIA) TAMANHO UNICO. CAIXA COM 50 PARES | PAR | 200,00 | | | |
| 184 | LUYA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G LUYA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G. Para procedimentos não cirúrgicos; Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); Aprovada pelo Ministério da Saúde, Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); Produto com validade. Tamanho G. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 2000,00 | | | |
| 185 | LUYA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M Para procedimentos não cirúrgicos; Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); Aprovada pelo Ministério da Saúde, Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); Produto com validade. Tamanho M.CX. C/ 100 AMPLA CONCORRÊNCIA | CX | 3750,00 | | | |
| 186 | LUYA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P LUYA DE LATEX TAMANHO P TAMANHO PEQUENO LUYA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO - NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTR, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISCO OU BAINHA. TAMANHO PEQUENO. | CX | 3000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|----|---------|--|--|--|
| | REGISTRO NO MS . CX. C/ 100 AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 187 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP. Para procedimentos não cirúrgicos; Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); Aprovada pelo Ministério da Saúde, Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); Produto com validade. Tamanho PP. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 2000,00 | | | |
| 188 | MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM 1 DIVISÓRIA Estojocom uma bandeja articulada, 8 divisões e até 21 compartimentos (por DIVISÓRIAS removíveis). Possui fecho duplo e alça para cadeado. Especificações Técnicas Composição: Polipropileno. Dimensões: 44x24x22cm. | UN | 50,00 | | | |
| 189 | MANGUEIRA TUBO EXTENSOR DE PNI MANGUEIRA/TUBO EXTENSOR DE PNI TUBO PARA EXTENSÃO DE MANGUITO-MANGUEIRA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA(PNI) 1 VIA ENGATE RÁPIDO PARA PNI 2,5 METROS.CONFECCIONADO EM SILICONE,COM CONECTORES TIPO ENGATE RÁPIDO EM AMBAS AS PONTAS COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRICO MODELO STAR8000F | UN | 10,00 | | | |
| 190 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA:PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, À PROVA D'ÁGUA. REFLETE O CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO. | UN | 500,00 | | | |
| 191 | MARRECO EM AÇO INOX MARRECO EM AÇO INOX. REGISTRO NO MS. Autoclavável. | UN | 15,00 | | | |
| 192 | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO COMELÁSTICOS, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL ANTIALÉRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA | CX | 3750,00 | | | |
| 193 | MASCARA CIRURGICA PFF2. Tratamento eletrostático das microfibras, que proporciona proteção e conforto ao usuário. Características do produto:Proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos; - Clipe nasal, facilitando a vedação; - Ausência de emenda inferior - se molda melhor ao queixo - Elásticos revestidos ? Flexíveis e confortáveis; - Com duas bandas de elástico; - Dobrável; - Embalado individualmente; - Tamanho regular. Recomendado pelo CDC para redução da exposição ocupacional a aerossóis contendo agentes | UN | 2000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|----|--------|--|--|--|
| | biológicos e etiológicos, como da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), Influenza Aviária Altamente Patogênica (A/H5N1), Influenza A/H1N1, varicela, sarampo, entre outros microrganismos. Registro ANVISA: 80284930344. Normas/aprovações ABNT NBR 13698. | | | | | |
| 194 | MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL CARACTERÍSTICAS GERAIS: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE. | UN | 500,00 | | | |
| 195 | MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 1 MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 1 CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX. | UN | 900,00 | | | |
| 196 | MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 2 MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 2; CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX. | UN | 900,00 | | | |
| 197 | MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 3: MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 3: CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX. | UN | 900,00 | | | |
| 198 | MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 4 MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 4: CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX. | UN | 900,00 | | | |
| 199 | MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 5 MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 5 CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX. | UN | 900,00 | | | |
| 200 | MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 6 MASCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) TAMANHO 6 CORPO EM PLÁSTICO ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM UM COXIM SILICONIZADO. APRESENTA UMA | UN | 900,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--------|--|--|--|
| | ABERTURA CENTRAL. LIVRE DE LATEX. | | | | | |
| 201 | MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL. Máscara laringea reutilizável por até 40 ciclos de autoclavagem à vapor. Confeccionada em silicone. Totalmente livre de látex. Possui bordas reforçadas. Formato anatômico. Tubo resistente a acotovelamento. Balão piloto com indicação tátil do grau de insuflação do cuff. Indicações de tamanho, peso do paciente e volume máximo de insuflação impresso no tubo. o Acompanha um cartão para registros dos reprocessamentos. Estéril - ETO. o Modelos: 1.5, 2.0, 2.5, 3.0, 4.0 e 5.0. (02 unidades de cada modelo). | UN | 100,00 | | | |
| 202 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATOANATÔMICO, COM POSSIBILIDADES DE VIZUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI EMBAÇANTE,LAVAVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.TAMANHO: 54 A 58 MM | UN | 100,00 | | | |
| 203 | OFTALMOSCOPIO Oftalmoscopio. Cabeça: Em plástico resistente. Lâmpada: Halógena de 2,5V. Aberturas e Filtros: Micro, pequena, grande, fixador com graduação, fenda, filtro livre de vermelho (ou verde) e filtro de azul cobalto. Com: 48 lentes para ajustes de dioptria (-25 a +22). Cabo: Metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por duas pilhas alcalinas AA. Pilhas: 2 AA. Lente de Focalização: Lente convergente de vidro. Material do Cabo: Inteiramente metálico. UNIDADE. | UN | 20,00 | | | |
| 204 | OTOSCÓPIO Otoscópio: com Iluminação em LED ,com garantia de no mínimo de 20.000 horas de uso , deverá possuir lente giratória com aumento mínimo de 3 vezes. Possuir corpo e cabeça altamente resistente à impactos em Termo Plástico (ABS) e aço inox , com conexão para otoscopia pneumática com 5 espéculos descartáveis de diferentes medidas . Possuir clip de bolso, e acionamento através de botão liga/desliga. Transmissão de luz por Fibra Óptica. Cabo para 2 pilhas alcalinas "AA" hs. Acompanha 1 estojo para armazenamento. Registro Anvisa UNIDADE. | UN | 20,00 | | | |
| 205 | OXÍMETRO DE PULSO Oxímetro de pulso. Funciona com 2 pilhas alcalinas 1.5V AAA. Resolução: 1%. Faixa de medição: 36% ~ 99%. Medição precisa em forma numérica (SpO2 e batimento cardíaco) e curva plestimográfica no mesmo visor do aparelho. Tela de OLED colorida - curva plestimográfica / curva de saturação. Visor multidirecional com rotação para leitura em qualquer posição / lado (apertando-se um botão no visor) - 4 direções e 6 telas diferentes. Desligamento automático após 5 segundos sem uso Indicador de pilha fraca. UNIDADE. | UN | 100,00 | | | |
| 206 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRÚRGICO (GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) AUTO SELANTE | PCT | 200,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--------|--|--|--|
| | Compostas por papel grau cirúrgico e filme laminado flexível transparente resistente e isento de microfuros, com gramatura mínima do papel de 60g/m2 e do filme de 54g/m2; Fornecem uma eficiente barreira, garantindo a preservação das condições de esterilidade dos seus conteúdos, oferecendo uma adequada resistência à manipulação até o momento do uso. PACOTE COM 100 UNIDADES | | | | | |
| 207 | PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M. AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M.AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 10CM X 100M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2. EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9. PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 250,00 | | | |
| 208 | PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X 120M.AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X 120M.AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 10CM X 100M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2. EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9. PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 500,00 | | | |
| 209 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M.AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M.AUTO SELANTE PAPEL GRAU CIRURGICO | PCT | 200,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----------|--|--|--|
| | EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 20CM X 100M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2. EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9. PACOTE COM 100 UNIDADES | | | | | |
| 210 | PINÇA DE CHERON ESTERIL DESCARTAVEL PINÇA DE CHERON ESTERIL DESCARTAVEL SISTEMA COM TRAVAS COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO, CABO LONGO, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA; PONTA COM SERRILHA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; COMPRIMENTO: 24,5CM. AMPLA CONCORRÊNCIA | UN | 10500,00 | | | |
| 211 | PONTA DE CALTÉRIO TIPO ESFÉRICA PONTA DE CALTÉRIO TIPO ESFÉRICA ; ELETRODO PARA ELETROCAUTERIO MODELO BOLSA5 OU 6MM COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO WEM | UN | 100,00 | | | |
| 212 | PRANCHA RÍGIDA P/ IMOBILIZAÇÃO CAPACIDADE 150KG PEÇA: PRANCHA RÍGIDA DE POLIETILENO. | UN | 20,00 | | | |
| 213 | PVPI TOPICO 10%. PVPI TOPICO 10%. PVPI TOPICO 10% TÓPICO A 10%(1% DE IODO ATIVO). SOLUÇÃO AQUOSA DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA PIGMENTADA COM BICO DOSADOR 100 ML. | UN | 300,00 | | | |
| 214 | RÉGUA PARA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIR CRIANÇAS RÉGUA PARA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIR CRIANÇAS: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA CONSTITUIDA EM MARFIM, MEDIDO 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, CONTENDO MARCAÇÃO EM MILIMETROS. | UND | 50,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|----|---------|--|--|--|
| 215 | RESERVATORIO DE PVC 2700ML ADULTO COM VALVULA DO REANIMADOR MANUAL ADULTO. | UN | 100,00 | | | |
| 216 | RESERVATORIO DE PVC 2700ML PEDIATRICO COM VALVULA DO REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO. | UN | 100,00 | | | |
| 217 | SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA CALIBRE 19G DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 19G CALIBRE19G AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL CURTO TRIFACETADO,BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OUSINAL DE OXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE COMPROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO Á BASE DAS ASAS DE EMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM DOBRAS, CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 1000,00 | | | |
| 218 | SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA CALIBRE 21G AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO Á BASE DAS ASAS DE EMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM DOBRAS, CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 1000,00 | | | |
| 219 | SCALP Nº 23 - DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA CALIBRE 23G DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 23G CALIBRE 23G, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA TIPO "SCALP" CALIBRE 23G, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO Á BASE DAS ASAS DE EMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM DOBRAS, CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE | CX | 1000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|----|----------|--|--|--|
| | SEGURANÇA, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | | | |
| 220 | SCALP Nº 25 - DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA CALIBRE 25G SCALP Nº 25 - DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA CALIBRE 25G | CX | 1000,00 | | | |
| 221 | SCALP Nº 27 - DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA CALIBRE 27G COM BISEL CURTO TRIFACETADO, BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO À BASE DAS ASAS DE EMPUNHADURA QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM DOBRAS, CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 1000,00 | | | |
| 222 | SERINGA DE 20ML SEM ROSCA SERINGA DE 20ML HIPODERMICA ESTERIL DE USO ÚNICO PARA USO MANUAL SEM AGULHA. BICO LUER SLIP-SEM ROSCA. LATEX FREE. ESTERIL. APIROGENICA. ATOXICA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CORPO TRANSPARENTE. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA. SILICONIZADA. LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. | UN | 10000,00 | | | |
| 223 | SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SERINGA DESCARTÁVEL 60ML CONDECCIONADA EMPOLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - SLIP, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. | UN | 5000,00 | | | |
| 224 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA. UNIDADE. | UN | 50000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|----|----------|--|--|--|
| 225 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - SLIP, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 20 MILILITROS. | UN | 30000,00 | | | |
| 226 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - LOCK, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 3 MILILITROS. | UN | 20000,00 | | | |
| 227 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, CONDECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICA, APIROGÊNICA CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FALANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM BICO CENTRAL, COM PONTA LUER - LOCK, COM DADOS DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS, CBPF, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM NR32. CAPACIDADE DE 5 MILILITROS. UNIDADE. | UN | 30000,00 | | | |
| 228 | SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA, SERINGA TUBERCULINICA - 1ML SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA - 1 ML COM AGULHA DE 8 X 3 GRADUADA CPM GRAVAÇÃO A CADA 0,01 ML E DESTAQUE A CADA 0,1ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINH, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE | UN | 20000,00 | | | |
| 229 | SERINGA PARA GASOMETRIA 2ML seringa pre-heparinizada para coleta de gasometria, volume de 02 a 03 ml | UN | 3000,00 | | | |
| 230 | SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA N° 28 COM RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 2.000ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100ML; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO COM | UN | 400,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|-----|---------|--|--|--|
| | CLAMP OU ESTRANGULADOR; CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO; DRENO TORACICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO N° 28 COM INDICADOR RADIOPACO ESTÉRIL. | | | | | |
| 231 | SOLUÇÃO DE LUGOL 2% SOLUÇÃO DE LUGOL 2% INDICAÇÃO: PARA USO COMO REAGENTE COMPOSIÇÃO: IODO, IODETO DE POTÁSSIO E VEÍCULO.RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FR | 100,00 | | | |
| 232 | SOLUCAO DE SCHILLER (LUGOL) A 2% - 1000ML SOLUCAO DE SCHILLER A 2% - 1000ML COM TAMPA DE ROSCA E LACRE. EMBALAGEM CONTENDO: COMPOSICAO QUÍMICA, LOTE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 1000ML. | FR | 100,00 | | | |
| 233 | SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO COMPOSTO POR ÉTER ETÍLICO 35% E ÁLCOOL 96,50%. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 ML. RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 ML | UND | 2000,00 | | | |
| 234 | SUPORTE PARA BRAÇO, CONCHA E HASTE EM AÇO INOX ALTURA REGULÁVEL, BASE EM TUBO RETANGULAR (30X50MM), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM EFICIÊNCIA ANTICORROVISA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, DIMENSÕES, COMPRIMENTO DA CONCHA: 0,25, ALTURA REGULÁVEL: 0,88 A 1,25 | UN | 50,00 | | | |
| 235 | SUPORTE PARA SORO Suporte para soro. Especificações: Modelo: Aço Inox. Peso: 5 kg. Detalhes: Base em Aço Tubular; Regulagem de Altura por Sistema de Pressão Através de Roseta; Totalmente Inox; 04 Ganchos Soldados Horizontalmente; Dimensões externas aproximadas: Comprimento: cm; Largura: cm; Altura: 1,62cm. UNIDADE. | UN | 50,00 | | | |
| 236 | TECIDO NÃO TECIDO - TNT TECIDO NÃO TECIDO - TNT. TNT É UM TIPO DE MATERIAL CLASSIFICADO COMO UM NÃO TECIDO. É PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DESORIENTADAS QUE SÃO AGLOMERADAS E FIXADAS, NÃO PASSANDO PELOS PROCESSOS TÊXTEIS MAIS COMUNS QUE SÃO FIAÇÃO, TECELAGEM E MALHARIA. É UM TECIDO ECOLÓGICO QUE FAVORECE A BIODEGRADAÇÃO E PRESERVA O MEIO AMBIENTE. COR AZUL. LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. ROLO, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 1,4M. GRAMATURA: 40 GRAMAS | UN | 3000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|----|----------|--|--|--|
| | AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| 237 | TERMOHIGROMETRO DIGITAL TERMOHIGROMETRO DIGITAL, MEDIÇÃO E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE DE MANEIRA SIMPLES ECONOMIVA, TEMPERATURA DE AFERIÇÃO DE -10°C PRECISÃO DA TEMPERATURA: +- 1,0°C ESCALA DA MEDIDA RELATIVA DE UMIDADE: 20% A 90%, RESOLUÇÃO DA UMIDADE. | UN | 20,00 | | | |
| 238 | TERMOMETRO DIGITAL TERMOMETRO DIGITAL, MEDIÇÃO E INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE, DE MANEIRA SIMPLES ECONÔMICA, TEMPERATURA DE AFERIÇÃO DE -10°C PRECISÃO DA TEMPERATURA: +- 1,0°C, ESCALA DA MEDIDA RELATIVA DE UMIDADE: 20% A 90%, RESOLUÇÃO DA UMIDADE: 1%. Fonte de alimentação: LR44 UNIDADE. | UN | 200,00 | | | |
| 239 | TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRAVERMELHO TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRAVERMELHO: VISOR COLOR GLOW, TECNOLOGIA TOUCH FREE, COM ALARME DE FEBRE; TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO É UM EQUIPAMENTO PARA MEDIR A FEBRE SEM CONTATO COM MIRA LASER E CAPACIDADE PARA MEDIR TEMPERATURAS DE 34.0°C A 42.9°C DO CORPO HUMANO. PODE MEDIR TEMPERATURAS DO CORPO A PARTIR DE UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5CM E MÁXIMA DE 10CM. ELIMINA A NECESSIDADE DE SUPRIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO, REDUZ A PROPAGAÇÃO POTENCIAL DE DOENÇAS USANDO DISPOSITIVOS DE CONTATO. SISTEMA DE RECONHECIMENTO APENAS DO CORPO HUMANO, EVITANDO ASSIM CÁLCULOS DE AMBIENTES INTERNO E EXTERNO. ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO QUANDO A TEMPERATURA EXCEDE OS LIMITES PROGRAMADOS. | UN | 100,00 | | | |
| 240 | TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA - PARA CAIXA TERMICA TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA - PARA CAIXA TERMICA | UN | 100,00 | | | |
| 241 | TINTURA DE BENJOIM 20% (100ML) TINTURA DE BENJOIM 20% (100ML) TINTURA DE BENJOIM 20%. SOLUÇÃO ANTISSEPTICA, LÍQUIDA, COR CASTANHO ESCURO Á CASTANHO AMARELADO PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM CONTENDO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE, RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA PIGMENTADA COM BICO DOSADOR 100 ML. | UN | 50,00 | | | |
| 242 | TIRAS DE EXAME HCG TIRAS DE EXAME HCG TESTE É UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E | UN | 13000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | |
|-----|---|-----|----------|--|--|
| | URINA, É DESTINADO COMO UMAUXILIAR NA DETECÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ TIRAS DEEXAME HCG - TESTE É UM ENSAIOIMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFIMA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E URINA, É DESTINADO COMO UM AUXILIAR NA DETECÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ. | | | | |
| 243 | TIRAS REATIVAS P/ DETERMINACAO DE GLICEMIA TIRAS REATIVAS P/ DETERMINACAO DE GLICEMIA. TIRAS REATIVAS P/ DETERMINACAO DE GLICEMIA CAPILAR PARA O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 UNIDADES CADA CAIXA. COLETOR DE URINA ADULTO 2000ML - SISTEMA FECHADO, EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPAÇA NO VERSO, COM CAPACIDADE PARA 2000ML, ESCALA GRADUADA PARA VOLUME MAIOR A CADA 100ML E PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25ML A 100ML, COM DISPOSITIVO ANTI REFLUXO TIPO MEMBRANA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDROFÓBICO E TUBO EXTENSOR DE 1,20M EM PVC TRANSPARENTE COM PINÇA CORTA FLUXO INTERMEDIÁRIO COM AJUSTE PARA SONDA VESICAL. CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA VESICAIS COM PONTO DE COLETA QUE PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE HASTE, VÁLVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONÔMICA COM PINÇA CORTA FLUXO CENTRALIZADA E VERTICALIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. CAIXA COM 50 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA | CX | 22100,00 | | |
| 244 | TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E COM COSTURA ULTRA-SÔNICA, HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO, MÉDIA ELASTICIDADE, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 5000,00 | | |
| 245 | TRACK CARE SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI TRACK CARE SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI CARACTERÍSTICAS GERAIS: SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SEM RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCCÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:? NA EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA UM | UN | 500,00 | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|-----|----------|--|--|--|
| | <p>CONECTOR EM POLIPROPILENO QUE SERÁ LIGADO AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA JÁ POSICIONADO NO PACIENTE;? NA EXTREMIDADE PROXIMAL APRESENTA UM BOTÃO DE PRESSÃO DE POLICARBONATO QUE SERÁ CONECTADO A FONTE DE VÁCUO;? APRESENTA PORT DE IRRIGAÇÃO DE 1-VIA QUE AUXILIA A MANTER A PRESSÃO DO CIRCUITO DE AR, E É USADO NA INJEÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA LIMPAR A Sonda APÓS O PROCEDIMENTO DE ASPIRAÇÃO;? PODE AINDA CONTER UM PORT MDI QUE FORNECE OUTRO ACESSO PARA MEDICAÇÃO. COMPONENTE E (MATERIAL):? BOTÃO DE PRESSÃO (PC POLICARBONATO);? CONECTOR (PP POLIPROPILENO);? PORT DE IRRIGAÇÃO - CONECTOR COM SISTEMA "NEEDLE-LESS" (PVC SILICONE);? ANILHA (SILICONE);? CONECTOR DA ANILHA (PVC CLORETO DE POLIVINILA);? CONECTOR DO ANEL PP (POLIPROPILENO);? VÁLVULA STOP VALVE - EXCLUSIVA DO MODELO JET (SILICONE);? TUBO (PVC CLORETO DE POLIVINILA);? TUBO DE SUÇÃO (PVC CLORETO DE POLIVINILA);? MANGA (PEVA POLIETILENO VINIL ACETATO).</p> | | | | | |
| 246 | <p>TREWAY TORNEIRA DE TRÊS VIAS, CONFECCIONADA EM POLÍMEROS ATÓXICOS TREWAY TORNEIRA DE TRÊS VIAS, CONFECCIONADA EMPOLÍMEROS ATÓXICOS TORNEIRA COMPOSTA DE MANÍPULO, BASA OU CORPOS TAMPAS PROTETORA, BICO DE CONEXÃO LUERLOCK COM CONEXÃO ROTATIVA QUE PERMITA CONEXÃO, SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES, MANÍPULO GIRATÓRIO, COM ROTAÇÃO DE 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO, CORPO TRANSLÚCIDO, EM POLICARBONATO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p> | UN | 37500,00 | | | |
| 247 | <p>TRENA - FITA METRICA. PARA EXAME FISICO TRENA - FITA METRICA. PARA EXAME FISICO. Tamanho da Trena: 07 cm de diâmetro x 2,5cm de altura (aprox.). Tamanho da Fita: 200cm de comprimento. Peso: 80g. Branca. Fita métrica produzida em fibra de vidro maleável e inelástica (não estica). Corpo produzido em plástico ABS. UNIDADE.</p> | UN | 50,00 | | | |
| 248 | <p>TUBO DE COLETA DE SANGUE VÁCUO COM GEL SEPARADOR SST DESCRIÇÃO: - TAMPAMARELA COM ROLHA SILICONADA; - MEDIDA: 13X100MM; - VOLUME: 5ML; - REFERÊNCIA: 367986; - PACOTES COM 100 TUBOS CADA.</p> | UND | 1000,00 | | | |
| 249 | <p>TUBO DE LATEX PARA OXIGENIOTERAPIA Material: Borracha De Látex Natural, Referência: Nº 204, Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável</p> | UN | 100,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|-----|---------|--|--|--|
| 250 | TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA TUBO HOSPITALAR DE SILICONE PARA OXIGENIO 6,00X12,00 MM, TRANSPARENTE, ANTIADERENTE, ATOXICO, ANTIALERGICO, PRODUTO ESTAVEL A TEMPERATURA DE 60°C ATÉ + 250°C, PODE SER ESTERELIZADO EM ETO OU ATOCLAVE. AMPLA CONCORRÊNCIA | UN | 225,00 | | | |
| 251 | VASELINA SOLIDA POMADA VASELINA SOLIDA POMADA | UN | 45,00 | | | |
| 252 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X7 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 BISEL TRIFETADO,CANHÃO SILICONIZADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PROTEGIDA POR PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO BD, COM ABERTURA EM PÉTALA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXA C/100 UNIDADES. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | CX | 1250,00 | | | |
| 253 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X12 . COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL - ROSA, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL. ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.. CAIXA C/ 100 UNIDADES. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | CX | 3750,00 | | | |
| 254 | AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. GRAMATURA 50 TAM. 1X10. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | PCT | 7500,00 | | | |
| 255 | CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 20G CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESURAS ADEQUADAS DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, PROTEGIDO POR PLÁSTICOS RIGIDO COM AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE | UN | 5000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----------|--|--|--|
| | OXIDAÇÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA DO MANIPULADOR), QUALIDADE TIPO "BD", RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO 14G REGISTRO MS. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | | | | | |
| 256 | CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 22G CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESSURAS ADEQUADAS DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, PROTEGIDO POR PLÁSTICOS RÍGIDO COM AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA DO MANIPULADOR), QUALIDADE TIPO "BD", RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO 14G REGISTRO MS. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | UN | 7500,00 | | | |
| 257 | CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G, CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO CALIBRE 24G CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESSURAS ADEQUADAS DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RÍGIDO ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, PROTEGIDO POR PLÁSTICOS RÍGIDO COM AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA E BISEL TRIFACETADO AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA DO MANIPULADOR), QUALIDADE TIPO "BD", RADIOPACO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO REGISTRO MS. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | UN | 12500,00 | | | |
| 258 | COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM COMPRESSA CIRÚRGICA TAMANHO 45X50CM COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | PCT | 1250,00 | | | |
| 259 | ELETRODO DESCARTÁVEL FEITO DE ELETRODO ESPUMA | PCT | 5000,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | |
|-----|--|-----|----------|--|--|
| | <p>EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECORBETA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS QUARENTA E OITO HORAS, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO ESUDOROSA E QUE NÃO CAUSE DANOS À PELE, PINO EM AÇO INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS VÁRIOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. PACOTE COM 50 UNIDADES</p> <p>COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP</p> | | | | |
| 260 | <p>ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL, COR BRANCA ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL COR BRANCA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, COM BOA ADERÊNCIA, RASGADURA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, AQUOREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA NA OUTRA FACE, ENROLADO EM CARRETEL DEVIDAMENTE ENCAIXADO E PROTEGIDO EM TUBO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, MEDINDO O ESPARADRAPO 10CM X 4,5 METROS, REGISTRO NO MS.</p> <p>COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP</p> | RL | 1500,00 | | |
| 261 | <p>GAZINHA HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM GAZINHA HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM</p> <p>COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP</p> | PCT | 50000,00 | | |
| 262 | <p>LANCETAS LANCETAS CALIBRE 28G X 1,50MM CALIBRE 0,36MM CX C/200 UNID LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE, CALIBRE 28 (28G) X 0,375 MM, FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, ESPESSURA ULTRA - FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. A LICITANTE DEVERÁ: FORNECER GRATUITAMENTE, 600 UNIDADES DE LANCETADOR AUTOMÁTICO. DISPOSITIVO PARA PERFURAÇÃO E COLETA SANGUÍNEA, OPERAÇÃO EM UM BOTÃO, COMPENETRAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE COM RETRAÇÃO ATIVA DA AGULHA. PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0,8 E 2,3 MM.</p> | CX | 12500,00 | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|----|---------|--|--|--|
| | CONTABILIDADE COM A MAIORIA DAS LANCETAS EXISTENTES. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | | | | | |
| 263 | LENCOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL LENÇOL HOSPITALAR LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL, ROLO COM 100METROS CONSTITUIDO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 70X50. CAIXA 10 ROLOS COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | RL | 2500,00 | | | |
| 264 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M Para procedimentos não cirúrgicos; Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); Aprovada pelo Ministério da Saúde, Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); Produto com validade. Tamanho M.CX. C/ 100 COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | CX | 1250,00 | | | |
| 265 | LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P LUVA DE LATEX TAMANHO P TAMANHO PEQUENO LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO MÉDICO NÃO CIRÚRGICO - NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTR, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISCO OU BAINHA. TAMANHO PEQUENO. REGISTRO NO MS . CX. C/ 100 COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | CX | 1000,00 | | | |
| 266 | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO COMELÁSTICOS, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL ANTIALÉRGICA CAIXA COM 50 UNIDADES. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | CX | 1250,00 | | | |
| 267 | PINÇA DE CHERON ESTERIL DESCARTAVEL PINÇA DE CHERON ESTERIL DESCARTAVEL SISTEMA COM TRAVAS COM 4 NÍVEIS DE TRAVAMENTO, CABO LONGO, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA; PONTA COM SERRILHA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL;COMPRIMENTO: 24,5CM. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | UN | 3500,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|---|----|----------|--|--|--|
| 268 | <p>TECIDO NÃO TECIDO - TNT TECIDO NÃO TECIDO - TNT. TNT É UM TIPO DE MATERIAL CLASSIFICADO COMO UM NÃO TECIDO. É PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DESORIENTADAS QUE SÃO AGLOMERADAS E FIXADAS, NÃO PASSANDO PELOS PROCESSOS TÊXTEIS MAIS COMUNS QUE SÃO FIAÇÃO, TECELAGEM E MALHARIA. É UM TECIDO ECOLÓGICO QUE FAVORECE A BIODEGRADAÇÃO E PRESERVA O MEIO AMBIENTE. COR AZUL. LISO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. ROLO, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 1,4M. GRAMATURA: 40 GRAMAS</p> <p>COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP</p> | UN | 1000,00 | | | |
| 269 | <p>TIRAS REATIVAS P/ DETERMINACAO DE GLICEMIA TIRAS REATIVAS P/ DETERMINACAO DE GLICEMIA. TIRAS REATIVAS P/ DETERMINACAO DE GLICEMIA CAPILAR PARA O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 UNIDADES CADA CAIXA. COLETOR DE URINA ADULTO 2000ML - SISTEMA FECHADO, EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, COM CAPACIDADE PARA 2000ML, ESCALA GRADUADA PARA VOLUME MAIOR A CADA 100ML E PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25ML A 100ML, COM DISPOSITIVO ANTI REFLUXO TIPO MEMBRANA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXIVEL, FILTRO DE AR HIDROFÓBICO E TUBO EXTENSOR DE 1,20M EM PVC TRANSPARENTE COM PINÇA CORTA FLUXO INTERMEDIÁRIO COM AJUSTE PARA Sonda VESICAL. CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda VESICAIS COM PONTO DE COLETA QUE PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE HASTE, VÁLVULA DE DRENAGEM AMPLA E ERGONÔMICA COM PINÇA CORTA FLUXO CENTRALIZADA E VERTICALIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.</p> <p>COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP</p> | CX | 7500,00 | | | |
| 270 | <p>TREEWAY TORNEIRA DE TRÊS VIAS, CONFECCIONADA EM POLÍMEROS ATÓXICOS TREEWAY TORNEIRA DE TRÊS VIAS, CONFECCIONADA EMPOLÍMEROS ATÓXICOSTORNEIRA COMPOSTA DE MANÍPULO, BASA OU CORPOS TAMPAS PROTETORA, BICO DE CONEXÃO LUERLOCK COM CONEXÃO ROTATIVA QUE PERMITA CONEXÃO,,SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES, MANÍPULO GIRATÓRIO,COM ROTAÇÃO DE 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO, CORPOTRANSLÚCIDO, EM POLICARBONATO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MS.</p> <p>COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP</p> | UN | 12500,00 | | | |



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

| | | | | | | |
|-----|--|----|-------|--|--|--|
| 271 | TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA TUBO HOSPITALAR DE SILICONE PARA OXIGENIO 6,00X12,00 MM, TRANSPARENTE, ANTIADERENTE, ATOXICO, ANTIALERGICO, PRODUTO ESTAVEL A TEMPERATURA DE 60°C ATÉ + 250°C, PODE SER ESTERELIZADO EM ETO OU ATOCLAVE. | UN | 75,00 | | | |
| | COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVO ME/MEI/EPP | | | | | |

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

PROCESSO Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 33/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO IV DECLARAÇÃO

PROCESSO N° 67/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de São Joaquim de Bicas que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.**

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO V – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto | | | | | | |
|--|--------------|-----|--------|-------------|-------------|-------|
| Número do edital: xxx/2024 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
| X | XXXXXXXXXXXX | XX | XX | XX | XX | XX |
| Órgão comprador: | | | | | | |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): | | | | | | |
| Preço único (em R\$): | | | | | | |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). | | | | | | |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)). | | | | | | |
| Data: | | | | | | |

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. __/2024, VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO MUNICÍPIO
DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**

.....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina – SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, CNPJ Nº....., neste ato denominado Órgão Gerenciador, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, registrado na matrícula nº 0007, que delegou competência ao (a) Secretário (a), registrado na matrícula nº, doravante denominada ORGÃO DO REGISTRO DE PREÇO e a EMPRESA, com sede na, CNPJ n.º, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, representada por, celebram a presente Ata de Registro de Preços vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. __/2024, mediante as seguintes cláusulas e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Registro de preços para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH) (agulhas, cateter, luvas, equipos, eletrodo, ...), para atender a demanda de forma contínua de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Joaquim de Bicas, além da Policlínica Municipal, UPA 24HR e CAPS I, por meio da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-----------|-------|--------|-------------|-------------|-------|
| XX | XXX | XX | XX | XX | XX | XX |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
DEMAIS INFORMAÇÕES:**

2.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

2.8 – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.9 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a) Descumprir as condições desta ata de registro de preços.
- b) Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA– SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – A presente Ata tem o seu valor total de R\$....., (.....)

(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, são:

5.1. Requisitos gerais:

I. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação.

II. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

III. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

5.2. Requisitos legais necessários e suficientes para o atendimento da necessidade:

A licitante vencedora deverá, durante toda a gestão contratual, atender às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as alterações posteriores, que sejam necessárias ao seu funcionamento regular. As normas utilizadas como parâmetro para a elaboração deste documento seguem relacionadas abaixo:

- I. RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.
- II. PORTARIA Nº 169, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 – Dispõe sobre a padronização dos Materiais médicos Hospitalares.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- I. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- II. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Prefeitura.
- III. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.
- IV. Entregar o objeto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.
- V. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

VI. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

VII. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do órgão gerenciador, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

VIII. Proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para o consumo, sem qualquer ônus à Prefeitura;

IX. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

X. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;

XI. Cumprir o objeto da ata de registro de preços estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I. O item deve ser solicitado através de pedido feito no sistema de compras.

II. Realizar os pedidos de acordo com os prazos de atendimento.

III. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

IV. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação.

V. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

VI. Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

8.1.1. O fornecedor deverá efetuar o fornecimento dos objetos constantes nesse termo de referência no horário de 07 as 15hrs, situado no endereço: Av. Antônio Monteiro Lara, 37, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, MG. CEP: 32920-000.

8.1.2. O prazo de entrega dos itens será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra de Fornecimento deste Instrumento, que será enviada ao fornecedor através de e-mail, que comprove o seu recebimento.

8.1.3. É dever do fornecedor entregar os itens devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga.

8.1.4. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º14.133/2021.

8.1.5. O custo com transporte e a descarga dos itens no local designado correrão por conta do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O item deverá ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

8.1.6. Os itens deverão ter garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

8.1.6.1. O local informado acima não é taxativo, podendo constar da solicitação que o produto seja entregue em outro local, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

8.1.7. O item será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços.



8.1.8. O item poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços, devendo ser prontamente substituído(s), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

9.7. O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1. O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

9.7.3. O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços.

9.7.5. O fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.8. O fiscal administrativo da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.9. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.9.3. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.11. O fiscal administrativo da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.12. O gestor da ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.13. Caberá ao Secretário Municipal a gestão da ata de registro de preços. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:

| Secretaria | Servidor | Matrícula |
|---------------------|-------------------------------|------------------|
| Secretaria de Saúde | Rafaela Cristina Costa Santos | 17455 |
| Secretaria de Saúde | Beattiz Ramos Dias | 16887 |

CLÁUSULA DÉCIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

Liquidação

10.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da ata de registro de preços e do órgão gerenciador;
- d) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;

10.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

10.18. No caso de atraso pelo órgão gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE (QUANDO FOR O CASO)

11.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/03/2024.

11.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo órgão gerenciador, do índice *IGP-M*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50**

11.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o órgão gerenciador pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 - As despesas decorrentes da execução da presente ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 35 – material hospitalar

Ficha: 387

Fonte: 1.621.000/0000

01.60.03.10.301.0005.2029.3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS PENALIDADES:

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



13.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

15.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, **o pedido será indeferido** pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

15.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



15.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento **no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas** na internet, e em demais Diários Oficiais, se for o caso, e sempre com divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapé/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do instrumento administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo fornecedor.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever do fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. O fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

18.8. O órgão gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo órgão gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de instrumentos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O fornecedor está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os instrumentos administrativos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – NORMAS FINAIS

19.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 no qual regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, o Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico e Decreto Municipal nº 1.275 de 14 de março que regulamenta o sistema de Registro de Preços

19.2. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., ____ de _____ de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR:

Testemunhas:
NOME/CPF: _____

Testemunhas:
NOME/CPF: _____

Vistado pelo jurídico: